

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS, COMUNICAÇÃO E ARTES – ICHCA  
CURSO DE RELAÇÕES PÚBLICAS

ALANE MORAES ALENCAR  
ELOYSE NATÁLIA FERREIRA DELFINO

**A CULTURA DO CANCELAMENTO NAS REDES SOCIAIS DIGITAIS**

MACEIÓ – AL  
2025

ALANE MORAES ALENCAR  
ELOYSE NATÁLIA FERREIRA DELFINO

## **A CULTURA DO CANCELAMENTO NAS REDES SOCIAIS DIGITAIS**

Trabalho de Conclusão de Curso  
apresentado ao Curso de Relações  
Públicas da Universidade Federal de  
Alagoas, como requisito parcial à obtenção  
do título de Bacharelado em Relações  
Públicas.

Orientador: Prof. Dr. Ronaldo Bispo  
dos Santos.

MACEIÓ – AL  
2025

**Catálogo na fonte**  
**Universidade Federal de Alagoas**  
**Biblioteca Central**  
**Divisão de Tratamento Técnico**  
Bibliotecária: Girlaine da Silva Santos – CRB-4 – 1127

A368c Alencar, Alane Moraes.

A cultura do cancelamento nas redes sociais digitais / Alane Moraes  
Alencar, Eloyse Natália Ferreira Delfino. – 2025.  
69 f. : il.

Orientador: Ronaldo Bispo dos Santos.

Monografia (Trabalho de Conclusão de Curso em Relações Públicas) –  
Universidade Federal de Alagoas, Instituto de Ciências, História,  
Comunicação e Artes. Maceió, 2025.

Bibliografia: f. 64 - 69.

1. Cultura do Cancelamento. 2. Redes Sociais. 3. Cibercultura. 4. Controle  
Social Virtual. I. Delfino, Eloyse Natália Ferreira. II. Título.

CDU: 659:004.738.5

## Folha de Aprovação

ALANE MORAES ALENCAR  
ELOYSE NATÁLIA FERREIRA DELFINO

### A CULTURA DO CANCELAMENTO NAS REDES SOCIAIS DIGITAIS

Trabalho de Conclusão de Curso  
submetido à banca examinadora do curso  
de Relações Públicas da  
Universidade Federal de Alagoas e  
aprovada em 26 de maio de 2025.



Documento assinado digitalmente  
**RONALDO BISPO DOS SANTOS**  
Data: 29/05/2025 08:52:57-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Orientador - Prof. Dr. Ronaldo Bispo dos Santos, UFAL.

### Banca examinadora:



Documento assinado digitalmente  
**LAIS BARROS FALCAO DE ALMEIDA**  
Data: 02/06/2025 11:01:16-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Examinadora – Dra. Laís Barros Falcão de Almeida



Documento assinado digitalmente  
**MANUELA RAU DE ALMEIDA CALLOU**  
Data: 01/06/2025 21:31:12-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Examinadora - Dra. Manuela Rau de Almeida Callou

## RESUMO

A cultura do cancelamento, um fenômeno emergente nas mídias sociais digitais, tem despertado considerável debate e controvérsia. Este fenômeno se manifesta quando uma pessoa, geralmente uma figura pública, é alvo de um boicote virtual por causa de suas ações, comentários ou opiniões consideradas moralmente questionáveis ou ofensivas. Um exemplo massivo e altamente discutido desse fenômeno é o caso envolvendo a cantora e rapper brasileira Karol Conká, cujas atitudes e comportamentos durante sua participação no reality show "Big Brother Brasil" provocaram uma intensa reação negativa por parte do público, resultando em um amplo movimento de cancelamento nas redes sociais digitais. Também foram analisados casos emblemáticos e mais recentes de cancelamento, como o caso do advogado João Neto e do Miguel Oliveira, o pastor mirim. Assim, através de uma metodologia de assessoria de comunicação, análise de casos, revisão da literatura, como também uma pesquisa qualitativa de natureza exploratória descritivo-analítica fundamentada em fontes secundárias, este trabalho apresenta como objetivo investigar o impacto da cultura do cancelamento nas mídias sociais digitais, destacando casos de cancelamentos no Brasil, a fim de compreender suas implicações sociais, acadêmicas e científicas. Em suma, os resultados apontam para a importância de abordar o cancelamento de maneira integral, considerando não apenas suas ramificações individuais, mas também seus impactos coletivos e sistêmicos. Além disso, a análise dos casos de cancelamento e do fenômeno da cultura do cancelamento nas mídias sociais digitais destaca a complexidade e os desafios associados a esse fenômeno contemporâneo, que não afeta só a imagem, como também, a saúde mental, a segurança física e a área profissional dos envolvidos.

**Palavras-chave:** Cultura do Cancelamento; Cibercultura; Redes Sociais Digitais; Controle Social Virtual.

## ABSTRACT

Cancel culture, an emerging phenomenon in digital social media, has sparked considerable debate and controversy. This phenomenon manifests when a person—usually a public figure—is targeted by a virtual boycott due to their actions, comments, or opinions deemed morally questionable or offensive. One of the most massive and highly discussed examples of this phenomenon is the case involving Brazilian singer and rapper Karol Conká, whose attitudes and behaviors during her participation in the reality show *Big Brother Brasil* provoked an intense negative reaction from the public, resulting in a broad wave of cancellation on digital social networks. Other emblematic and more recent cases of cancellation have also been analyzed, such as the case of lawyer João Neto and Miguel Oliveira, the young pastor. Using a methodology that includes communication advisory, case analysis, literature review, and a qualitative exploratory-descriptive analytical research based on secondary sources, this study aims to investigate the impact of cancel culture in digital social media, highlighting cases of cancellations in Brazil to understand their social, academic, and scientific implications. Ultimately, the results point to the importance of addressing cancellation comprehensively, considering not only its individual ramifications but also its collective and systemic impacts. Additionally, the analysis of cancellation cases and the phenomenon of cancel culture in digital social media underscores the complexity and challenges associated with this contemporary issue, which affects not only image but also mental health, physical safety, and the professional lives of those involved.

**Keywords:** Cancel Culture; Cyberculture; Digital Social Media; Virtual Social Control.

## LISTA DE FIGURAS

|                                                                                                       |    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Figura 1 – Advogado baiano preso por suspeita de agressão explica "motivo para homem bater em mulher" | 50 |
| Figura 2 – Imagens de uma câmera de segurança do prédio onde o casal reside flagraram a ação          | 51 |
| Figura 3 – Imagens mostram advogado João Neto agredindo companheira em Maceió                         | 51 |
| Figura 4 – Tá amarrado                                                                                | 56 |
| Figura 5 – Crítica ao pastor mirim                                                                    | 57 |
| Figura 6 – Crítica ao pastor mirim                                                                    | 58 |
| Figura 7 – Críticas ao pastor mirim                                                                   | 58 |
| Figura 8 – Críticas ao pastor mirim                                                                   | 59 |
| Figura 9 – Crítica ao pastor mirim                                                                    | 59 |
| Figura 10 – Crítica ao pastor mirim                                                                   | 59 |
| Figura 11 – Ameaça ao pastor mirim                                                                    | 59 |
| Figura 12 – Ameaça ao pastor mirim                                                                    | 60 |

## SUMÁRIO

|                                                                 |           |
|-----------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>1 INTRODUÇÃO .....</b>                                       | <b>8</b>  |
| <b>2 COMUNICAÇÃO NAS REDES SOCIAIS DIGITAIS .....</b>           | <b>10</b> |
| <b>3 CULTURA DO CANCELAMENTO E SEUS ASPECTOS JURÍDICOS.....</b> | <b>21</b> |
| <b>4 EXEMPLOS DE PERSONALIDADES CANCELADAS.....</b>             | <b>38</b> |
| 4.1 O CANCELAMENTO DE KAROL CONKÁ .....                         | 38        |
| 4.2 O CANCELAMENTO DO ADVOGADO JOÃO NETO .....                  | 45        |
| 4.3 O CANCELAMENTO DE MIGUEL OLIVEIRA “O PASTOR MIRIM” .....    | 53        |
| <b>5 CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>                             | <b>62</b> |
| <b>REFERÊNCIAS .....</b>                                        | <b>64</b> |

## 1 INTRODUÇÃO

A cultura do cancelamento pode ser compreendida como um fenômeno social contemporâneo em que os indivíduos são expostos a críticas públicas intensas, geralmente nas redes sociais, em decorrência de atitudes, falas ou comportamentos considerados inaceitáveis por determinado grupo. Trata-se de uma forma de responsabilização coletiva, marcada pelo boicote e pela tentativa de exclusão da vida pública ou digital da pessoa cancelada. Embora este trabalho envolva debates sobre justiça social e responsabilidade, o cancelamento nas mídias sociais também levanta questões psicológicas, éticas e jurídicas, especialmente quando ultrapassa os limites do diálogo e se aproxima de práticas punitivas, como o linchamento virtual.

Um exemplo de grande impacto nas redes sociais digitais e altamente discutido desse fenômeno é o caso envolvendo a cantora e rapper brasileira Karol Conká, cujas atitudes e comportamentos durante sua participação no reality show "Big Brother Brasil" provocaram uma intensa reação negativa por parte do público, resultando em um amplo movimento de cancelamento nas redes sociais digitais. Além do caso de Karol Conká, ao longo do estudo também foram analisados outros casos emblemáticos de cancelamento, como o do advogado João Neto e o do pastor mirim Miguel Oliveira, com o objetivo de ampliar a compreensão sobre as diferentes manifestações e consequências desse fenômeno nas redes sociais digitais.

A análise dos casos oferece uma oportunidade valiosa para examinar mais de perto as dinâmicas complexas da cultura do cancelamento. Este estudo explora não apenas as razões por trás do cancelamento de uma figura pública, mas também os efeitos psicológicos, sociais e profissionais desse fenômeno, tanto para o indivíduo cancelado quanto para a sociedade em geral. Ademais, a cultura do cancelamento tem se tornado uma parte significativa da paisagem das mídias sociais digitais, exercendo um poder considerável sobre a vida das pessoas, compreender os efeitos desse fenômeno na sociedade é crucial para promover uma cultura online mais saudável e para proteger os direitos individuais de liberdade de expressão e dignidade humana. Ao investigar os casos citados e suas ramificações sociais, pode-se identificar padrões de comportamento online, entender como as redes sociais digitais moldam a percepção pública e explorar estratégias para lidar com o fenômeno do cancelamento de forma mais construtiva.

A partir disso, o objetivo geral deste estudo é investigar o impacto da cultura do cancelamento nas mídias sociais digitais, destacando casos de cancelamentos no Brasil, a fim de compreender suas implicações sociais, acadêmicas e científicas. Para alcançar os objetivos propostos nesse estudo, no segundo capítulo buscou-se compreender como as redes sociais digitais impactam os processos comunicacionais, especialmente no que se diz respeito à construção de reputações, à propagação de discursos e ao engajamento dos públicos. No terceiro capítulo foi realizada uma abordagem histórica sobre a cultura do cancelamento, com o intuito de compreender suas origens e desenvolvimento ao longo do tempo, como esse fenômeno ganhou força com a popularização das redes sociais digitais, além de uma breve análise dos fundamentos jurídicos relacionados ao tema, com o objetivo de examinar os desafios legais impostos pela cultura do cancelamento. Já no quarto capítulo, foram citados casos concretos que ilustram o fenômeno do cancelamento em episódios que envolvem figuras públicas brasileiras como a cantora Karol Conká, o advogado João Neto e o pastor mirim Miguel Oliveira, foram analisadas as causas que provocaram o cancelamento nesses casos, e os efeitos que o fenômeno do cancelamento causou na vida social e profissional, na saúde mental e na segurança física dessas personalidades.

A metodologia adotada nesta pesquisa corresponde a assessoria de comunicação, análise e apresentação de dados sobre os casos, revisão da literatura, como também, pesquisa qualitativa de natureza exploratória e descritivo-analítica fundamentada em fontes secundárias, foram utilizadas as bases de dados Google Acadêmico e SciELO para selecionar artigos científicos, monografias e dissertações de mestrado, além disso, foram utilizados jornais e redes sociais digitais, como o X (Twitter), o Youtube e o Reddit para análise dos casos de cancelamentos.

## 2 COMUNICAÇÃO NAS REDES SOCIAIS DIGITAIS

As redes sociais digitais estão se tornando cada vez mais acessíveis e se integrando ao cotidiano das pessoas, funcionando como uma extensão da necessidade humana de se comunicar. Seu uso vai além da esfera pessoal, já que as tecnologias móveis permitem que as interações nas redes acompanhem os usuários em seus ambientes profissionais. A capacidade de se comunicar de forma rápida e eficaz com um grande número de pessoas ao mesmo tempo proporciona ao usuário a possibilidade de compartilhar informações e exercer sua influência. Isso tem gerado um impacto significativo nas organizações. De acordo com Nanni (2010) "A internet oferece ao consumidor um acesso ampliado à informação, possibilitando que ele conheça, questione, compare e compartilhe suas opiniões sobre produtos, serviços, marcas e empresas." Essa nova postura torna a internet uma ferramenta quase essencial no ambiente corporativo

Dessa forma, essa abordagem comunicacional, emergente das redes sociais digitais, facilita um relacionamento mais aberto entre criadores e consumidores, permitindo uma participação ativa do público. Quando o público se envolve nos processos de produção e lançamento de um produto, isso contribui para uma recepção mais favorável, pois conecta o usuário ao processo de criação. Além disso, as redes sociais digitais podem ser utilizadas como estratégias de marketing para a divulgação de produtos, devido à sua popularidade e ao fato de serem gratuitas. Nesse cenário, destacam-se os criadores de conteúdo digital, também conhecidos como influenciadores, que assumem um papel central na promoção de marcas e na construção de vínculos com o público. Diferentemente de celebridades tradicionais, os influenciadores cultivam uma conexão mais próxima e autêntica com seus seguidores, o que atribui a eles a sensação de maior credibilidade nas mensagens transmitidas.

(...)campanhas de influenciadores trazem consumidores mais confiáveis para a marca. Pesquisas mostram que o consumidor que vem até o produto através do marketing de influenciadores é mais leal, pois foi mais bem educado pelo próprio influenciador e confia em seu gosto (Teixeira; Silva, 2017, p,47)

Com o tempo, muitos desses influenciadores passaram a operar como verdadeiras empresas, profissionalizando sua atuação com equipes de produção, assessoria de imprensa, contratos de publicidade e estratégias de gestão de imagem. Essa formalização evidencia como a figura do influenciador deixou de ser apenas um indivíduo popular e se tornou um agente econômico com responsabilidades públicas e comerciais. Segundo Recuero, a lógica das redes sociais digitais também favorece esse processo, já que essas plataformas operam com base em três características centrais: visibilidade, persistência e replicabilidade. A visibilidade permite que conteúdos atinjam grandes públicos com rapidez, pois a persistência em assuntos que estão no hype garante que aquilo que é publicado permaneça acessível por tempo indeterminado, e a replicabilidade facilita a disseminação de informações para além do contexto original. Esses elementos ajudam a entender como conteúdos relacionados ao cancelamento ganham força, espalham-se rapidamente e continuam acessíveis mesmo depois do “auge” da polêmica.

Além disso, a sociedade contemporânea tem desenvolvido uma expectativa crescente de posicionamento público por parte de figuras com visibilidade digital, especialmente diante de situações sociais sensíveis ou temas de grande repercussão, como racismo, violência de gênero, desastres ambientais ou escândalos políticos. O silêncio ou a neutralidade, nesses casos, pode ser interpretado como conivência ou omissão, tornando-se um possível gatilho para o cancelamento. Em contrapartida, um posicionamento considerado inadequado também pode gerar reações negativas e levar à rejeição pública. Esse processo de julgamento e cobrança é intensificado pelas chamadas bolhas informacionais, nas quais os usuários consomem majoritariamente conteúdos alinhados às suas crenças e valores, reforçando visões de mundo homogêneas e tornando o espaço virtual menos tolerante à divergência. As redes sociais digitais, nesse sentido, se fragmentam em comunidades digitais que compartilham discursos, identidades e afetos. Quando um influenciador rompe com os valores dessa comunidade, ainda que involuntariamente, pode ser rapidamente excluído ou condenado publicamente. Essas dinâmicas citadas também contribuem para a amplificação dos discursos de ódio, que encontram nas redes um terreno fértil para proliferação. O cancelamento, embora muitas vezes se apresente como uma forma de responsabilização social, pode se desdobrar em linchamento virtual, violência simbólica e até ameaças reais, tornando-se um fenômeno complexo e de

múltiplas camadas, com efeitos tanto sociais quanto psicológicos e jurídicos. Segundo Costa e Athaydes (2023, p.34), “os famosos se tornam alvos para a crítica dos internautas, propiciando assim a cultura do cancelamento, pela qual as pessoas expressam sua raiva de forma desnecessária, atacando pejorativamente aqueles por trás das redes sociais”

Entretanto, as redes sociais digitais não estão apenas relacionadas ao consumo; elas também provocam transformações significativas na comunicação empresarial e mudou expressivamente também o modo como divulgam seus serviços e produtos. Pois o uso dessas plataformas evidencia a necessidade de modernizar os modelos de comunicação existentes. Muitas das dificuldades enfrentadas pelas empresas estão ligadas à flexibilidade das fronteiras entre o público e o privado, conforme discutem Lemos e Palácios (2001). E é a partir dessa nova forma de comunicação social digital que surge uma responsabilidade maior dos gestores de imagem de proteger ativos tangíveis e intangíveis, incluindo a reputação da empresa/figura pública e o conhecimento gerado, o que exige o gerenciamento das informações publicadas nas redes sociais digitais, por colaboradores e clientes.

Contudo, algumas práticas de monitoramento implementadas por meio de tecnologias também podem ser vistas como um tipo de vigilância digital em um aspecto do controle social na sociedade contemporânea, já que influenciam a produção de conhecimento utilizado para prever e moldar comportamentos. Nesse contexto, é importante que sejam implementados códigos de conduta claros sobre o uso de redes sociais digitais por quem está compartilhando as informações, garantindo que as expectativas em relação ao comportamento empregado sejam coerentes e não apenas o que seu público busca. Além disso, deve haver clareza sobre as possíveis punições em caso de violação dessas diretrizes. Essas formalizações têm o objetivo de minimizar os problemas mencionados, mas ainda surgem diversas questões relacionadas ao planejamento, à motivação, ao relacionamento e outros públicos.

As redes sociais digitais têm desempenhado um papel crucial na transformação das dinâmicas de comunicação entre consumidores e empresas. Antigamente, a comunicação era predominantemente unilateral, com as empresas controlando a mensagem e o fluxo de informações. Com o advento das redes sociais digitais, essa dinâmica mudou radicalmente. Agora, os consumidores não apenas recebem

informações, mas também têm a capacidade de interagir, comentar e compartilhar suas experiências, tornando-se co-criadores da narrativa em torno de marcas e produtos. Essa interatividade gera um engajamento mais profundo e um senso de comunidade entre os consumidores, que se sentem valorizados e ouvidos.

Redes sociais permitem aos seus usuários um maior acesso à informação, ao mesmo tempo em que tornam-se informadores eles próprios. Avaliações sobre os produtos são facilmente encontradas e compartilhadas com ainda mais usuários. Nesse cenário, um bom relacionamento com o consumidor se torna ainda mais fundamental para que a acirrada competição pela preferência do cliente seja vencida por uma determinada organização. (Teixeira; Silva, 2017, p.26)

Além disso, a agilidade proporcionada pelas redes sociais digitais permite que empresas respondam rapidamente a feedbacks e crises. Um cliente insatisfeito pode compartilhar sua experiência em questão de minutos, e a capacidade de uma organização em responder de forma eficaz e em tempo real pode significar a diferença entre recuperar um cliente ou perder sua confiança. Esse novo cenário exige que as empresas não apenas monitorem suas redes sociais digitais, mas que também desenvolvam estratégias proativas de engajamento que façam com que os consumidores se sintam parte da conversa. De acordo com Teixeira e Silva (2017, p.26), “a compra e uso de determinado produto podem sofrer críticas e virar tema de discussões interativas online. Quando uma marca consegue participar dessas interações com os usuários de redes sociais, a mesma pode manter uma relação direta com seu público.”

A presença ativa nas redes sociais digitais também oferece oportunidades de segmentação de mercado. As plataformas sociais digitais coletam uma quantidade considerável de dados sobre seus usuários, permitindo que as empresas direcionem suas campanhas de marketing de maneira mais eficaz. Ao analisar as preferências e comportamentos dos consumidores, as organizações podem personalizar suas abordagens, criando conteúdos e produtos que ressoem com as necessidades e desejos específicos de diferentes públicos. Essa personalização não só aumenta a eficácia das campanhas, mas também fortalece o relacionamento entre marca e consumidor.

(...) as Redes Sociais Segmentadas, além de oferecer um conteúdo específico para determinado público, também apresentam características

fundamentais relacionadas ao consumo, sendo oportunidades ímpares para empresas estabelecerem e/ou estreitarem laços com seus consumidores, fornecedores e colaboradores. Por meio dessas, a empresa adquire um canal direto com o seu público-alvo, além da possibilidade de aperfeiçoar a interação, de acordo com as características e necessidades deste. (Jeffman, 2013, p.5)

Entretanto, a utilização das redes sociais digitais também apresenta desafios significativos, principalmente no que diz respeito à gestão da reputação online. Uma vez que se existe uma junção de várias críticas negativas ou uma informação incorreta, ela pode se espalhar rapidamente em proporções inimagináveis afetando a imagem da marca. Portanto, é essencial que as empresas e influencers desenvolvam uma estratégia de gerenciamento de crises nas redes sociais digitais, que inclua diretrizes claras sobre como responder a comentários negativos, bem como um plano de comunicação para abordar situações de crise. A transparência e a honestidade nas interações online são fundamentais para manter a confiança do consumidor.

Conscientes de que a imagem é como o público percebe a organização, é necessário um profissional que saiba orientar as organizações na construção e manutenção da imagem de acordo com a sua identidade organizacional. Além de vantagens institucionais e mercadológicas, a imagem positiva colabora para a gestão da comunicação em momentos de crise. (Costa; Athaydes, 2023, p.19)

As questões éticas também emergem nesse novo cenário. A privacidade dos dados dos usuários se tornou uma preocupação central, especialmente com a crescente regulamentação sobre o uso de informações pessoais. As empresas e influencers que são diretamente inseridos no contexto de principais atuais difusores de informações precisam ser transparentes sobre como coletam, armazenam e utilizam os dados dos consumidores. Além disso, é necessário garantir que todos estejam cientes das diretrizes éticas ao interagir nas redes sociais digitais, tanto em nome da empresa quanto em suas contas pessoais. Essa conscientização ajuda a evitar conflitos de interesse e a preservar a integridade (Recuero, 2019).

Ademais, as redes sociais digitais também desempenham um papel vital na construção da identidade da marca. As empresas e pessoas vistas como referência pelos seus seguidores, têm a oportunidade de criar uma presença digital que reflita seus valores, missão e cultura. E é através de conteúdos visuais e narrativas

autênticas, que se é possível conectar-se emocionalmente com seu público-alvo, gerando lealdade e verdadeiros defensores da marca ou pessoa. Essa identidade online se torna uma extensão da identidade, e manter a consistência na comunicação é crucial para construir e manter a boa reputação. A inovação na maneira como se comunica e interage com o público não é mais opcional; tornou-se um elemento essencial para o sucesso das organizações. O desafio agora é integrar essas novas práticas de comunicação nas estratégias corporativas, garantindo que as empresas não apenas se adaptem às mudanças, mas também liderem o caminho em direção a um futuro digital mais interativo e conectado (Recuero, 2019).

Uma das estratégias mais utilizadas atualmente é a do invés de apenas veicular anúncios tradicionais, as empresas/ influencers estão explorando a narrativa e o storytelling como ferramentas de comunicação. Essa técnica permite que seja compartilhadas histórias que ressoam com os valores e experiências de seus consumidores. Quando se é comunicada nessa maneira mais humana e relacional, ela não apenas atrai a atenção do público, mas também cria um vínculo emocional, que é fundamental para a fidelização (Schmidt; Cohen, 2013).

As plataformas no geral oferecem uma gama de ferramentas analíticas que permitem o monitoramento do desempenho de suas postagens, compreender o comportamento do usuário e ajustar suas estratégias conforme necessário. Isso possibilita uma abordagem baseada em dados, onde as decisões são informadas por insights reais, ao invés de meras suposições. A capacidade de medir o impacto de cada ação nas redes sociais digitais permite que seja organizado e otimizados todos os seus recursos possíveis e aumentem mais ainda a sua eficiência.

Monitorar essa métrica com o tempo ajuda a traçar um perfil de qual seria o influenciador ideal para a marca. E dessa forma, é possível começar relações positivas com eles e também entender o gráfico social que conecta participantes em conversações em torno da marca. É necessário descobrir quem se liga a quem e quem é influente. (Teixeira; Silva, 2017, p.46)

Além do marketing, as redes sociais digitais têm se tornado um espaço crucial para o atendimento ao cliente. Muitas marcas e pessoas com grande visibilidade social estão adotando essas plataformas como um canal direto para resolver questões e receber feedbacks dos consumidores. Isso não apenas acelera o processo de atendimento, mas também demonstra um compromisso com a satisfação do cliente.

Os consumidores apreciam a rapidez e a acessibilidade, e um bom serviço nas redes sociais digitais pode fortalecer a imagem da marca e gerar um boca a boca positivo (Schmidt; Cohen, 2013).

Entretanto, essa nova forma de interação também apresenta riscos, como a exposição a comentários negativos e críticas públicas. As empresas precisam estar preparadas para lidar com essas situações de maneira construtiva. Respondendo as críticas de forma proativa e transparente podendo transformar uma situação negativa em uma oportunidade de mostrar o compromisso da marca com seus clientes. Isso exige um treinamento adequado da equipe para que todos estejam alinhados quanto às diretrizes de comunicação e ao tom a ser adotado nas interações online (Schmidt; Cohen, 2013).

A relação entre influenciadores e marcas também se fortaleceu com o crescimento das redes sociais digitais. Os influenciadores têm o poder de impactar a percepção do público sobre produtos e serviços, devido à sua conexão genuína com seus seguidores. Colaborar com influenciadores pode ser uma estratégia eficaz para alcançar novas audiências e construir credibilidade. No entanto, essa parceria deve ser feita com cuidado, garantindo que os valores do influenciador estejam alinhados com os da marca, para evitar dissonâncias que possam prejudicar a imagem da empresa (Tomaél, 2015).

A falta de um direcionamento claro pode resultar em postagens inconsistentes e em uma comunicação pouco eficaz. Ter um plano que inclua objetivos claros, identificação do público-alvo e a definição dos tipos de conteúdo a serem compartilhados é essencial para maximizar o impacto das ações nas redes sociais digitais. Esse planejamento deve ser revisado periodicamente, de forma a se adaptar às mudanças rápidas do ambiente digital (Tomaél, 2015).

Muitas marcas estão adotando posturas mais ativas em relação a questões sociais, ambientais e políticas, utilizando suas plataformas para amplificar vozes e promover mudanças. Esse engajamento não apenas demonstra responsabilidade social, mas também atrai consumidores que valorizam a ética e a sustentabilidade nas marcas que apoiam. Ao se posicionar em relação a causas relevantes, as empresas podem construir um relacionamento mais forte e significativo com seus consumidores. Os consumidores estão atentos à forma como as marcas representam diferentes grupos sociais e étnicos. Marcas que adotam uma postura inclusiva não apenas

contribuem para uma sociedade mais justa, mas também ganham a lealdade de um público diversificado. A autenticidade na representação e a consideração das vozes de todos os grupos são fundamentais para o sucesso de qualquer estratégia de comunicação nas redes sociais digitais (Tomaél, 2015).

À medida que o mundo se torna cada vez mais digital, as redes sociais digitais continuam a evoluir, introduzindo novas funcionalidades e formatos de conteúdo, como vídeos ao vivo, stories e conteúdo efêmero. Essas inovações oferecem novas oportunidades para as marcas se conectarem com seus públicos de maneiras criativas e autênticas. As empresas que se mantêm atualizadas com as tendências e que experimentam novas abordagens estarão em uma posição vantajosa para se destacar em um mercado competitivo. O que antes era considerado privado se torna público, e as fronteiras entre o pessoal e o profissional estão cada vez mais borradas. Essa nova realidade exige que as empresas estejam sempre atentas às mudanças nas expectativas dos consumidores e que adaptem suas estratégias para se manterem relevantes. Em última análise, o sucesso nas redes sociais digitais depende da capacidade das marcas e pessoas de serem autênticas, transparentes e sensíveis às necessidades de seu público (Tomaél, 2015).

As redes sociais digitais também têm desempenhado um papel transformador na forma como as organizações se comunicam internamente. Antes, a comunicação interna era muitas vezes limitada a e-mails e reuniões presenciais. Agora, com o surgimento de redes sociais digitais corporativas e plataformas colaborativas, as empresas podem criar espaços dinâmicos de interação entre seus colaboradores. Essas ferramentas permitem que os funcionários compartilhem informações, colaborem em projetos e se conectem de forma mais eficiente, reduzindo barreiras hierárquicas e promovendo um ambiente de trabalho mais integrado e colaborativo (Telles, 2010).

Na era digital, os consumidores têm mais acesso à informação e esperam que as empresas sejam abertas em suas práticas e valores. As redes sociais digitais se tornaram uma vitrine pública, onde as organizações podem mostrar seu compromisso com questões ambientais, sociais e de governança. Entretanto, essa exposição também implica em uma responsabilidade maior, uma vez que qualquer incoerência entre o discurso e a prática pode ser rapidamente apontada e criticada pelo público. Muitas empresas estão usando essas plataformas para lançar desafios e competições

que incentivam seus clientes e seguidores a contribuírem com novas ideias. Essa abordagem não apenas permite a co-criação de produtos e serviços, mas também fortalece o vínculo entre a marca e os consumidores, que se sentem valorizados ao participarem ativamente dos processos criativos. Além disso, a inovação aberta nas redes sociais digitais possibilita que as empresas recebam feedbacks diretos, permitindo ajustes rápidos e mais assertivos. O conceito de personal branding, ou marca pessoal, ganhou força com o uso dessas plataformas. Profissionais de diferentes áreas passaram a utilizar as redes para construir sua imagem e promover suas habilidades e conquistas. Essa prática tornou-se especialmente relevante em um mercado de trabalho competitivo, onde a presença online pode ser decisiva para a construção de uma carreira de sucesso. No entanto, o desenvolvimento de uma marca pessoal também exige cuidados, já que o que é compartilhado online contribui para a percepção pública da pessoa (Telles, 2010).

A pressão por constante conectividade, a exposição a críticas públicas e a busca por validação social podem resultar em um desgaste emocional para muitos usuários, incluindo profissionais. Para organizações, isso significa que é essencial equilibrar o incentivo ao uso das redes com políticas que promovam a saúde mental e o uso consciente dessas plataformas. Iniciativas voltadas para o bem-estar digital e para o estabelecimento de limites saudáveis no uso das redes podem contribuir para um ambiente mais produtivo e equilibrado. À medida que novas tecnologias, como realidade aumentada (AR) e inteligência artificial (IA), são integradas às plataformas sociais digitais, surgem novas formas de engajamento e personalização das experiências. Empresas que conseguem acompanhar essas mudanças tecnológicas e adotar uma postura inovadora estarão mais bem preparadas para atender às expectativas de um público que busca experiências interativas, autênticas e personalizadas. Dessa forma, as redes sociais digitais continuarão a desempenhar um papel central na comunicação empresarial, na construção de marcas e na formação de novas dinâmicas sociais e culturais (Telles, 2010).

Através dessas plataformas, surgiram novos modelos de negócios baseados na colaboração e no compartilhamento de recursos, como o caso de serviços de transporte, hospedagem e freelance. Essas novas dinâmicas permitem que empresas e consumidores criem valor de forma conjunta, utilizando as redes sociais digitais para conectar pessoas com interesses e necessidades semelhantes. Esse movimento tem

impactado setores tradicionais, forçando-os a se adaptarem a novas expectativas de consumo e à economia digital. De acordo com Kotler, Kartajaya e Setiawan (2010, p. 22), “a nova onda de tecnologia facilita a disseminação de informações, ideias e opinião pública, e permite aos consumidores colaborarem para a criação de valor.”

Hoje, muitos CEOs e executivos utilizam suas contas em redes sociais digitais para compartilhar visões, insights e decisões estratégicas. Isso proporciona uma humanização da liderança, aproximando os gestores das suas equipes e do público em geral. Ao se posicionarem publicamente, esses líderes também ganham mais visibilidade, tornando-se porta-vozes não apenas de suas empresas, mas de causas e valores que consideram relevantes (Lopes; Faria, 2018).

Embora essas plataformas ofereçam oportunidades de crescimento, inovação e engajamento, elas também apresentam riscos associados à disseminação de fake news, cyberbullying e privacidade de dados. Nesse contexto, é fundamental que tenha sempre investimento em programas de educação digital, orientando tanto colaboradores digitais quanto consumidores a navegarem de forma segura e consciente pelas redes sociais digitais.

Agora, as marcas podem se conectar diretamente com seu público-alvo e adaptar suas mensagens em tempo real, de acordo com as reações e interações dos usuários. Além disso, a segmentação avançada permite que campanhas sejam personalizadas com base em dados demográficos, comportamentais e psicográficos. Essa capacidade de adaptação rápida e segmentação precisa tornar as redes sociais digitais uma ferramenta essencial para campanhas publicitárias modernas, aumentando o retorno sobre investimento das estratégias de marketing digital.

As redes sociais seja elas do Facebook, WhatsApp, Twitter, Instagram entre outras, são distintas umas das outras, assim, as empresas ou marcas devem-se atentar a essa particularidade de uso de cada rede para seus diferentes públicos e ações, de modo que o mais importante no uso dessas mídias é adequá-las a cultura, identidade e público. (Lopes; Faria, 2018, p.21)

As redes sociais digitais também desempenham um papel crucial na formação da opinião pública. Muitos debates políticos, sociais e culturais são moldados a partir das interações e discussões que ocorrem nessas plataformas. O fácil acesso à informação e a possibilidade de expressão livre permitem que indivíduos e movimentos organizados mobilizem apoio e disseminem suas ideias de maneira

eficiente. Por outro lado, esse cenário também traz desafios relacionados à desinformação e polarização, exigindo que os usuários desenvolvam habilidades críticas para avaliar a veracidade das informações que consomem. Nesse contexto, é essencial que as organizações invistam em estratégias de engajamento e interação, promovendo um diálogo aberto e transparente com seus públicos. Isso pode ser alcançado através de ações como campanhas de co-criação, pesquisas de opinião e feedbacks regulares, que valorizam a participação ativa dos consumidores. Assim, as redes sociais digitais se consolidam não apenas como canais de divulgação, mas como verdadeiros ambientes de construção conjunta de valor e de relacionamento com o público (Lopes; Faria, 2018).

### 3 CULTURA DO CANCELAMENTO E SEUS ASPECTOS JURÍDICOS

A era digital transformou não apenas a maneira como nos comunicamos, mas também o modo como julgamos, punimos ou rotulamos indivíduos em sociedade. O que antes era restrito a tribunais formais, espaços institucionais ou pequenos círculos sociais, hoje é largamente exposto e decidido em escala global por meio das redes sociais. O ato de cancelar alguém não é apenas uma desaprovação pública, mas frequentemente uma tentativa de exclusão deliberada da vida pública ou da reputação de um indivíduo. Essa prática se dissemina com rapidez apoiada na lógica viral dos algoritmos e na facilidade de compartilhamento de conteúdo, o que confere ao ato um caráter quase imediato e, muitas vezes, irreversível. Ao contrário das formas tradicionais de responsabilização como os processos judiciais, o cancelamento ocorre em ambientes informais, nos quais não há espaço para o contraditório, ampla defesa ou qualquer mediação institucional.

O cancelamento, portanto, não se esgota na denúncia do fato, mas ganha força quando a figura pública se torna alvo de um escrutínio que abrange sua trajetória, suas falas passadas e sua conduta como um todo. Trata-se de um processo que combina elementos da justiça social, da espetacularização midiática e do desejo coletivo de responsabilização, ainda que essa não ocorra, necessariamente, por vias institucionais. Nesse contexto, o cancelamento se manifesta como uma punição informal, mas com efeitos reais e duradouros: perda de credibilidade, afastamento de funções profissionais, desgaste emocional e isolamento social. A mídia tradicional também desempenha um papel central nesse processo, ao selecionar, amplificar e interpretar os eventos de acordo com determinadas agendas ou sensibilidades sociais.

As pessoas são frequentemente julgadas por comportamentos, falas descontextualizadas ou opiniões impopulares. A exposição pública e o consequente julgamento coletivo não apenas rotulam, mas também produzem efeitos reais sobre a vida dos cancelados. Nesse novo cenário, os crimes contra a honra, como calúnia, difamação e injúria ganham contornos inéditos. Tradicionalmente, esses crimes eram vinculados a meios de comunicação limitados como: cartas, conversas presenciais ou impressos. Hoje, no entanto, se perpetuam por tweets, vídeos, lives e comentários que alcançam milhares, ou até milhões, de pessoas em questão de minutos. O dano,

portanto, se intensifica não apenas pela extensão do alcance, mas pela permanência do conteúdo na rede, que dificulta o esquecimento e o recomeço.

A Cultura do Cancelamento, uma prática que se caracteriza pela rejeição social de determinado indivíduo em decorrência de suas ações, ganha destaque. Esta dinâmica, frequentemente exercida de maneira exacerbada nas redes sociais, revela uma metamorfose nas formas de violação da honra, transcendendo as fronteiras tradicionais. Os crimes contra a honra, agora, se deslocam para o universo digital, desafiando as estruturas normativas a se adaptarem a uma realidade marcada pela velocidade da informação e pela instantaneidade das interações. (De Lacerda, 2024, p.04)

A crença de que a punição direta e imediata é mais eficaz do que os meios institucionais de justiça revelam muito mais do que uma simples impaciência diante da lentidão do judiciário. Essa visão está enraizada em aspectos históricos, sociais e políticos que moldaram a forma como parte da sociedade encara a resolução de conflitos. Ao invés de confiar em mecanismos legais baseados em garantias constitucionais muitos recorrem a justiça com as próprias mãos, alimentando uma cultura de vingança e autoritarismo social.

Da família à vizinhança, do local de trabalho à cidade, não há ambiente que permaneça hospitaleiro. Instaura-se uma atmosfera sombria, em que cada um alimenta suspeitas sobre quem está ao seu lado e é, por sua vez, vítima das suspeitas alheias. Nesse clima de desconfiança exagerada, basta pouco para que o outro seja percebido como um potencial inimigo: será considerado culpado até que se prove o contrário. (Bauman, 2016)

Esse comportamento não surgiu de maneira espontânea. Ele é, em parte, consequência de práticas antigas herdadas de um Brasil profundamente marcado por estruturas de poder desiguais. No contexto rural por exemplo, era comum que grandes proprietários de terra resolvessem disputas internamente. Sem recorrer ao Estado. O poder estava concentrado nas mãos dos coronéis e oligarquias locais, que usavam de sua influência para impor regras, punir e até mesmo executar de acordo com os seus próprios critérios. Essa forma de justiça privada, que dominava o campo, aos poucos foi se transferindo para os centros urbanos à medida que o país se modernizava. Com o crescimento das cidades e a migração do campo para o meio urbano, essas práticas não desapareceram, apenas se repaginaram.

(...) quando a sociedade sente-se ameaçada cresce o desejo por vingança, tendo o linchamento como forma extremada dessa necessidade social. A justiça popular baseia-se, então, na concepção da função social restauradora da vingança e quando não se tem motivos para vingar, o mote do linchamento passa a ser o castigo. Sendo assim, pode-se dizer que há duas motivações principais para o ato de linchar: o medo e a mentalidade conservadora. Nos bairros populares das grandes cidades, a principal motivação é o medo de ser vítima(...) (Macedo, 2018, p. 199)

Os primeiros registros da prática contemporânea de "cancelar" estão associados ao movimento Me Too. O termo "Me Too" foi inicialmente introduzido pela ativista Tarana Burke em 2006 para oferecer apoio a mulheres negras que foram vítimas de violência sexual. No entanto, sua ampla disseminação ocorreu em outubro de 2017, quando a atriz Ashley Judd acusou Harvey Weinstein de assédio sexual. Este evento incentivou outras vítimas a compartilhar suas próprias experiências similares. Poucos dias depois, a atriz Alyssa Milano impulsionou ainda mais a visibilidade do movimento ao publicar um tweet convidando aqueles que foram vítimas de assédio sexual ou agressão a responderem com a hashtag "Me Too" (#MeToo) (Holman, 2020).

O movimento representou um momento crucial de enfrentamento, visando expor todas as formas de assédio e abuso sexual. Milhões de indivíduos, predominantemente mulheres, em todo o mundo, começaram a compartilhar suas experiências de assédio e agressão. O #MeToo se transformou em um símbolo de solidariedade e resistência. Esse movimento proporcionou validação às vítimas e amplificou as vozes daqueles que há muito buscavam compartilhar suas histórias, mas eram silenciados pela sociedade. Além de gerar debates sociais significativos, o movimento também teve repercussões no âmbito criminal. A partir das denúncias e das consequentes investigações, diversos agressores, incluindo celebridades, enfrentaram repercussões legais (Holman, 2020).

A partir desse contexto, a "cultura do cancelamento" foi gradativamente se estabelecendo e ganhando destaque nas principais plataformas de mídia social digital, impulsionada principalmente por comunidades específicas dentro dessas redes, como o caso do Black Twitter. Essa é uma comunidade virtual popular dentro do X (Twitter), em sua maioria composta por afro-americanos, que possibilitou uma voz coletiva em uma variedade de questões, incluindo o movimento Black Lives Matter (Moody-Ramirez, 2019). É crucial ressaltar que essa dinâmica de organização entre grupos é

fundamental para a "cultura do cancelamento". Para que o ato de "cancelar" ocorra, é necessário, em primeiro lugar, a união de um grupo de pessoas em torno de uma norma ou causa específica.

Atualmente, a comunicação ocorre em uma escala e velocidade sem precedentes. A virtualização da interação humana resultou em uma rápida disseminação de informações, porém, também levou a uma distorção na forma como essas informações são absorvidas. Como resultado, a resposta das pessoas tornou-se automatizada e instintiva, deixando pouco espaço para reflexão. Isso muitas vezes resulta em julgamentos precipitados e na expressão de opiniões imprecisas e infundadas. O imediatismo característico desse tipo de comunicação, combinado com a necessidade de pertencer e participar de grupos virtuais, cria uma pressão sobre o indivíduo para tomar uma posição rápida e assertiva.

(...) o ato de agir-reagir é acelerado, tornando o pensamento automatizado. Assim, o pensamento (a reflexão) vai perdendo espaço para o agir por reflexo ou por repetição. Isso explicaria por que os adeptos das mídias sociais que, influenciados por uma temporalidade que gera ansiedade, acabam optando muito mais pelo julgar e compartilhar, do que pelo ler, refletir, avaliar, argumentar. (Macedo, 2018, p.202)

A agressividade presente na maioria dos casos de "cancelamento" muitas vezes resulta na deterioração da reputação, especialmente daqueles que não têm grande visibilidade pública, e pode até promover o efeito oposto ao pretendido pelo protesto.

as pessoas não respondem bem ao serem ditas o que fazer. Quando são envergonhadas por comportamentos que pareciam inofensivos apenas alguns meses atrás, é provável que se sintam atacadas e adotem uma postura defensiva. Em vez de cooperar, podem minimizar ou negar o impacto de suas ações (Kaur, 2020).

Para evitar repercussões mais graves na vida dessas pessoas, uma abordagem mais delicada pode ser mais eficaz. A psicóloga clínica e professora da George Mason University, June Tangney, sugere que, em vez de confrontar agressivamente alguém sobre determinado assunto, é possível apresentar outro ponto de vista de forma mais diplomática, como exemplificado pelo *Sleeping Giants*, um movimento de ativistas digitais que combate discursos de ódio e desinformação online. O grupo alerta empresas sobre anúncios em páginas que disseminam

desinformação. Banco do Brasil, Dell, O Boticário, Submarino e Telecine são algumas das marcas que foram impactadas pelo movimento (Kaur, 2020).

Os fenômenos associados à cultura do cancelamento refletem o dinamismo do ambiente digital das redes sociais. Os influenciadores digitais, sejam eles personalidades já conhecidas de outras mídias ou não, desempenham um papel significativo na criação de conteúdo online, tornando-se figuras difíceis de ignorar. Suas ações são amplamente discutidas entre os usuários, estabelecendo uma relação cada vez mais próxima e interpessoal entre marca e consumidor. Celebidades, figuras públicas e influenciadores digitais são frequentemente temas de debate nas redes sociais digitais, fazendo parte do cotidiano dos usuários. Embora essa interação muitas vezes tenha um viés comercial ou publicitário, essas personalidades também se tornam porta-vozes de questões sociais e políticas. Consequentemente, a relação com celebridades e influenciadores não se limita apenas ao aspecto comercial, mas também abarca os ideais e opiniões político-sociais por eles defendidos.

(...) as pessoas são influenciadas a mudar de opinião sobre algo ou alguém e sentem que precisam ter e emitir uma opinião sobre o assunto do “momento”, não necessariamente falando, mas compartilhando conteúdos relacionados. As pessoas são instigadas a se posicionarem, tomarem partido e se engajarem a partir de um conteúdo produzido por alguém. (Oliveira; Tezzi, 2021, p.363)

É crucial entender o papel das celebridades e figuras públicas no ambiente digital, pois são essenciais para a dinâmica da cultura do cancelamento. Eles são dos frequentemente os principais alvos desse julgamento virtual e também são os emissores de opiniões sobre os casos em questão. As declarações dessas personalidades digitais são amplamente disseminadas, discutidas, reproduzidas e por vezes distorcidas ou retiradas de contexto para intensificar o debate. Muitas dessas celebridades digitais representam temas específicos, frequentemente de natureza social, política ou econômica. Os influenciadores, nativos das redes sociais digitais ou não, geralmente possuem expertise em áreas específicas e se tornam referências para as comunidades online que os seguem, incluindo nichos que abordam questões sociais e identitárias. Eles conquistam a confiança dos usuários das redes sociais digitais, tornando-se vozes influentes, especialmente em questões políticas progressistas e no avanço das causas de grupos minoritários.

Um influenciador digital pode ser desde uma celebridade já conhecida como um cantor ou um jogador de futebol, como também pode ser uma personalidade nascida exclusivamente na internet, como é muito comum hoje em dia: os instagramers, os youtubers, os tiktokers por aí vai. O ponto central de tal influência que precisa ser considerado está na capacidade de afetar a decisão de compra e de mudança de opinião do seu público, a partir da autoridade e da relevância conquistada junto a ele. (Oliveira; Tezzi, 2021, p.363)

O conceito de cancelamento do indivíduo (Gomes, 2020) representa uma forma mais avançada desse processo: é o boicote direcionado, a exclusão de determinados grupos sociais, a exposição pública como transgressor e a contínua recordação de seus erros perante os usuários. Por essa razão, muitas vezes, o cancelamento é objeto de crítica por parte dos próprios usuários, pois pode ser percebido como um exercício de poder simbólico violento. Essa necessidade de remover e expor o indivíduo transgressor é frequentemente observada em grupos minoritários que defendem pautas identitárias. Por outro lado, membros de grupos sociais que historicamente desfrutaram de liberdade irrestrita para expressar suas opiniões sem sofrer sanções da opinião pública sentem-se agora acuados diante da rapidez das mudanças sociais e geracionais.

A cultura do cancelamento é um tema multifacetado que abrange várias dinâmicas de poder, comunicação e política. A partir do fenômeno da espetacularização, podemos compreender as características alienantes dessa cultura, que podem ser entendidas como uma rejeição ao diálogo, uma maneira de afirmar que um assunto está encerrado e que uma pessoa está irrevogavelmente condenada. De acordo com Costa e Athaydes (2023, p.23), "O grande problema da cultura de cancelamento é justamente o fato de cancelar a pessoa, o que acaba impedindo o debate entre opiniões divergentes e que é considerado, aliás, a base de qualquer sociedade que se considere democrática." A espetacularização transforma as disputas narrativas em entretenimento, e as expõe ao público como se fossem apresentadas em uma arena digital, esse processo de transformação permeia uma variedade de produtos gerados pela sociedade. Como na "civilização do espetáculo" (Llosa, 2013), essas disputas ocupam espaços de grande visibilidade na indústria cultural, onde são integradas à rotina, influenciando percepções e simplificando o debate, especialmente em relação às questões levantadas pelo cancelamento. Isso

se torna mais evidente em contextos que envolvem programas de reality show, um objeto de estudo neste caso, que será discutido posteriormente.

A pressão social constitui um dos principais mecanismos de influência da cultura do cancelamento. Por meio de uma organização informal, membros identificados com as causas afetadas exercem coletivamente uma força simbólica sobre um indivíduo ou organização. Essa força é mobilizada por meio de comentários desafiadores e condenatórios nas redes sociais digitais, contestando as declarações ou comportamentos da entidade considerada transgressora e defendendo uma postura mais ética e sensível em relação às questões levantadas. A pressão social instaurada pela cultura do cancelamento, principalmente, provoca um efeito de espiral do silêncio nos usuários das redes sociais digitais, conforme descrito por Norris (2021).

A partir dessa reflexão, compreendemos os usuários das redes sociais digitais como participantes desse sistema de pressão social, podendo assumir papéis de cancelados ou canceladores, justificados ou injustificados, juízes e réus. Essa força coletiva permanece latente, especialmente em ambientes progressistas, pronta para agir quando necessário, mesmo que de forma silenciosa. Por outro lado, é importante ressaltar que a cultura do cancelamento não se resume a um movimento malicioso de censura e evasão do debate. De acordo com Clark (2020), muitas vezes essa atribuição negativa do termo é uma estratégia defensiva adotada por organizações, figuras públicas, celebridades e entidades poderosas para se colocarem como vítimas, acusando seus opositores de restringir suas liberdades de expressão e polarizar o debate político e ideológico.

Por representar os mesmos gostos, visões e pensamentos de dezenas de milhares de pessoas, o influenciador digital ocupa uma posição não apenas de destaque e prestígio para aqueles que se identificam com ele, mas também de responsabilidade por representar um ideal no qual as pessoas acreditam, apoiar uma causa ou personificar quem elas desejam ser. O influenciador digital é um produto da democratização promovida pelas mídias sociais, encontrando nas redes sociais digitais um meio para se destacar para um público expressivo. De acordo com Oliveira e Tezzi (2021, p.365), “a definição mais elementar de influenciador digital, é o indivíduo que possui notável engajamento nas redes sociais, amparado por muitos seguidores, que se interessam pelo que ele tem a compartilhar”. No entanto, junto

com essa notoriedade, surgem discussões sobre a razão da existência do influenciador digital. Assim como as celebridades que surgem fora do ambiente virtual, os influenciadores também são vistos como produtos da cultura de massa, pois usam sua influência para promover o consumo (Moreira; Rios, 2016). As demandas enfrentadas pelos influenciadores vêm tanto daqueles que consomem o que eles produzem quanto daqueles que não aprovam suas ações. A facilidade de alcançar um grande número de seguidores também traz consigo expectativas de representatividade, criação de conteúdo original e exposição.

Inicialmente, a tentativa de buscar justiça por meio do cancelamento poderia parecer uma alternativa louvável, especialmente considerando que em muitos contextos pelo mundo, as minorias frequentemente são desacreditadas, enquanto indivíduos de alto status ou que representam certos poderes na sociedade são frequentemente beneficiados e escapam impunes de diversas situações. No entanto, a cultura do cancelamento começa a se afastar de seu objetivo primordial quando, em vez de tentar cancelar as falas ou comportamentos em si, os indivíduos partem para o cancelamento completo da pessoa por trás dessas ações.

Na maioria dos casos, os "canceladores" demonstram um comportamento que, de acordo com Myers (2014), é bastante comum em nossas interações diárias, denominado "Inferência Espontânea de Traços". Isso significa que os seres humanos têm o hábito de atribuir traços de caráter e personalidade a outras pessoas após observar seu comportamento. Em muitos casos de cancelamento, as pessoas tendem a concluir que um determinado indivíduo é de má índole ou não merece respeito devido simplesmente à exposição de uma opinião política, por exemplo.

Diante desse cenário, os *haters* se tornam um estímulo para a multidão, podendo desencadear um movimento desastroso e perigoso para as pessoas que são alvo do cancelamento. Conforme relata Myers (2014), a exclusão social, que é um dos objetivos do cancelamento, pode causar sentimentos de inutilidade e baixa autoestima, levando a consequências ainda mais graves, como desenvolvimento de crises de pânico, ansiedade e depressão. Enquanto o número de usuários da internet cresce exponencialmente, as atividades delituosas parecem aumentar na mesma proporção, pois muitos sentem-se protegidos pelas telas dos computadores, em um ambiente que parece não ter leis nem ordem. Com o aumento desses

comportamentos, que às vezes violam os direitos individuais, o Direito penal emprega leis específicas para penalizar essas ações, conhecidas como *cybercrimes*.

A "cultura do cancelamento" vem ganhando destaque nos meios de comunicação de massa como um conjunto de práticas decorrentes da interação nas plataformas sociais digitais, gerando debates frequentemente polarizados. De um lado, há uma expressiva indignação em relação a situações que, em épocas anteriores à era da tecnologia e das mídias sociais digitais, poderiam passar despercebidas, como casos de preconceito, por exemplo. Por outro lado, observa-se uma tendência à anulação de diálogos, sem oportunidade para resposta ou retratação. Em todo caso, percebe-se que a prática de "cancelar" é sempre adotada com o intuito de punir algo ou alguém (Mancoso et al., 2023). De maneira geral, a "cultura do cancelamento" suscita um debate sobre uma ambivalência entre atitudes punitivas de caráter intolerante e sua associação com ativismos voltados para a busca da justiça social. Essa dualidade evidencia a dificuldade na implementação desse fenômeno, que se tornou parte da agenda pública ao abordar questões comerciais, políticas e midiáticas, todas pertinentes em uma sociedade profundamente influenciada pelas mídias digitais.

A cultura do cancelamento nas mídias sociais digitais emergiu como um fenômeno poderoso e controverso, moldando as interações online e influenciando o discurso público. Ela se refere à prática de condenar publicamente indivíduos, celebridades, marcas ou instituições por comportamentos considerados inadequados, ofensivos ou prejudiciais. Muitas vezes, esse cancelamento é motivado por questões de justiça social, ética e inclusão, com a intenção de responsabilizar aqueles que perpetuam discursos ou ações prejudiciais. No entanto, a cultura do cancelamento também gerou preocupações sobre suas implicações negativas. Ela pode resultar em linchamentos virtuais, onde indivíduos são sujeitos a um escrutínio público implacável e enfrentam sérias consequências em suas vidas pessoais e profissionais. Além disso, há o risco de que a cultura do cancelamento promova uma mentalidade de "tribunal das redes sociais digitais", onde a presunção de inocência é frequentemente ignorada em favor de julgamentos rápidos e sem contexto.

A cultura de cancelamento tem sido um meio de punir moralmente, por meio das redes sociais, de modo autoritário e fascista, de acordo com o filósofo norte-americano Avram Noam Chomsky. Esta afirmação baseia-se no

argumento de que o cancelamento é semelhante às práticas da extrema-direita, distanciando-se da democracia, atacando com ações impiedosas quando se deveria dialogar. (Carvalho; Silva, 2020, p.8)

Por outro lado, a cultura do cancelamento também pode ser vista como uma ferramenta para amplificar vozes marginalizadas e desafiar estruturas de poder injustas. Muitas vezes, casos de cancelamento surgem em resposta a comportamentos discriminatórios, opressivos ou prejudiciais, com o objetivo de promover a responsabilidade e a mudança de comportamento. No entanto, é fundamental garantir que essa prática seja conduzida com responsabilidade, empatia e consideração pelas complexidades de cada situação, a fim de evitar injustiças e danos desnecessários.

(...) costumes e regras que hoje já não cabem e não são aceitas por um determinado corpo social - como comentários e atitudes, sejam elas machistas, lgbtqia+fobias ou racistas. Por conseguinte, gera-se cada vez mais punições a partir destes comportamentos, já que eles não são mais aceitos. No ambiente cibernético, esses debates têm tomado uma grande proporção, as redes sociais se tornaram um campo de livre expressão, às vezes com a tentativa de se fazer justiça social sobre determinado tema em pauta. (Marlier; Melo, 2023, p.7)

Nas mídias sociais digitais também levanta questões sobre liberdade de expressão e debate público. Embora seja importante responsabilizar aqueles que promovem discursos prejudiciais, há o risco de que a cultura do cancelamento possa sufocar a diversidade de opiniões e restringir a expressão livre. Isso pode criar um ambiente em que as pessoas sintam medo de expressar suas ideias ou opinar sobre determinados assuntos, com receio de serem alvo de cancelamento. Além disso, a cultura do cancelamento muitas vezes se baseia em julgamentos rápidos e superficiais, sem considerar o contexto completo ou a possibilidade de redenção. Isso pode levar a injustiças e ao cancelamento de indivíduos por erros passados ou mal-entendidos. É importante reconhecer que as pessoas podem mudar e aprender com seus erros, e que a cultura do cancelamento deve permitir espaço para o perdão e a reconciliação.

A cultura do cancelamento também levanta questões sobre a justiça do processo e quem tem o poder de determinar quem é cancelado e por quê. Muitas vezes, vemos que o cancelamento ocorre de forma seletiva, com indivíduos sendo

alvo de escrutínio público com base em critérios subjetivos ou em modismos momentâneos. Isso levanta preocupações sobre a imparcialidade e a equidade do processo, especialmente quando se considera que o cancelamento pode ter consequências significativas na vida das pessoas afetadas. Além disso, pode contribuir para a polarização e fragmentação da sociedade, ao invés de promover o diálogo e a compreensão mútua. Quando as pessoas são canceladas por suas opiniões ou identidades, isso pode levar à formação de bolhas de filtro<sup>1</sup> e à rejeição da diversidade de perspectivas. Em vez de incentivar a troca de ideias e o debate saudável, a cultura do cancelamento pode criar um ambiente tóxico onde as diferenças são demonizadas e a discordância é silenciada.

(...) a “cultura do cancelamento” tem o intuito de “punir”, de forma bem seletiva e subjetiva, os indivíduos que aos olhos dos “justiceiros” cometeram algo reprovável seja no âmbito da vida virtual ou real, já que enxergam como melhor opção promover o boicote generalizado de determinada pessoa/empresa ao invés de instigar o debate saudável em algumas situações. (Andrade; Ribeiro, 2020)

Uma abordagem mais construtiva para lidar com as questões levantadas pela cultura do cancelamento pode ser encontrada no diálogo aberto, na educação e na promoção da empatia. Em vez de simplesmente cancelar e excluir, podemos buscar entender as raízes dos comportamentos problemáticos e trabalhar para promover a conscientização e a mudança positiva. Isso pode envolver a criação de espaços seguros para discussão e aprendizado, onde as pessoas possam compartilhar suas experiências, aprender com os outros e se comprometer com a construção de uma comunidade mais inclusiva e compassiva. As plataformas de mídia social digital também têm um papel importante a desempenhar na mitigação dos efeitos negativos da cultura do cancelamento. Elas podem implementar políticas e ferramentas que promovam a civilidade online, combatam o discurso de ódio e incentivem o debate saudável. Ao investir em algoritmos mais transparentes e em equipes de moderação bem treinadas, as plataformas podem ajudar a promover um ambiente digital mais seguro e acolhedor para todos os usuários.

---

<sup>1</sup> Bolhas de filtro são fenômenos causados por algoritmos que personalizam o conteúdo online com base no comportamento do usuário.

Ao cultivar uma mentalidade de respeito mútuo e tolerância, podemos ajudar a construir comunidades online mais resilientes e empáticas. É importante lembrar que a cultura do cancelamento é apenas uma manifestação de questões mais profundas em nossa sociedade, como a injustiça estrutural, o preconceito e a desigualdade. Enfrentar essas questões requer um compromisso contínuo com a justiça social e a promoção da igualdade de oportunidades para todos. Ao abordar as causas subjacentes da cultura do cancelamento, podemos trabalhar para criar um mundo onde todos se sintam valorizados, respeitados e capazes de contribuir de forma significativa para a sociedade.

Na era das redes sociais, nossa exposição e essa sensação de urgência dão a ideia de que é necessário ter um posicionamento sobre tudo. Se não nos posicionamos, podemos ser cúmplices da falência de algo importante para a sociedade. Somos consumidos pela ilusão de que essa busca incessante pela imagem é o que modifica a sociedade. (Lackso, 2023)

É essencial reconhecer que o cancelamento pode ter um impacto duradouro na vida das pessoas afetadas, indo além das consequências imediatas nas redes sociais digitais. O cancelamento pode afetar negativamente a saúde mental, o bem-estar emocional e até mesmo as oportunidades profissionais das pessoas, criando um ambiente de medo e ansiedade. Portanto, é importante que as comunidades online promovam uma cultura de empatia, perdão e redenção, oferecendo apoio e espaço para a recuperação e o crescimento pessoal. Devemos lembrar que o cancelamento não é a única forma de promover a justiça social e a mudança positiva. Enquanto o cancelamento pode ser uma ferramenta poderosa para chamar a atenção para questões importantes, é igualmente importante buscar soluções construtivas e colaborativas que promovam a inclusão, a diversidade e a equidade.

A perda da liberdade de expressão impacta gradualmente os espectadores, as pessoas não querem receber ataques como os vistos nas redes, portanto, muitas vezes evitam falar sobre algo que acreditam e apoiam. Isso pode restringir o debate saudável e a diversidade de ideias, limitando o progresso social. O medo das consequências do cancelamento leva à autocensura, calando suas opiniões, mesmo quando legítimas e construtivas. (Manfio; Brasil, 2024)

As plataformas de mídia social digital desempenham um papel crucial na mitigação dos efeitos negativos da cultura do cancelamento. Elas têm a

responsabilidade de desenvolver políticas e ferramentas que promovam a civilidade online, combatam o discurso de ódio e incentivem o debate saudável. Isso pode incluir a implementação de sistemas de moderação mais eficazes, a promoção de conteúdo educativo sobre comportamento online responsável e o investimento em tecnologias que identifiquem e reduzam a disseminação de conteúdo prejudicial. É fundamental que as plataformas de mídia social digital adotem uma abordagem transparente e justa ao lidar com casos de cancelamento. Isso significa garantir que haja processos claros para contestação e apelação, para que as pessoas tenham a oportunidade de se defender de acusações injustas e corrigir informações errôneas. Ao fornecer um ambiente online seguro e inclusivo, as plataformas de mídia social digital podem desempenhar um papel vital na promoção de uma cultura digital mais saudável e resiliente (Lackso, 2023).

Em síntese, a cultura do cancelamento nas mídias sociais digitais é um fenômeno complexo que envolve uma interseção entre liberdade de expressão, responsabilidade individual e justiça social. Embora possa ser uma ferramenta poderosa para responsabilizar comportamentos prejudiciais e promover mudanças positivas, também apresenta riscos significativos de injustiça, polarização e exclusão. Portanto, é essencial adotar uma abordagem equilibrada que promova o diálogo aberto, a empatia e o respeito mútuo, tanto nas interações individuais quanto nas políticas e práticas das plataformas de mídia social digital. Ao fazê-lo, podemos trabalhar juntos para criar um ambiente online mais inclusivo, saudável e colaborativo, onde todos tenham a oportunidade de se expressar livremente e serem ouvidos, sem medo de cancelamento injusto ou retaliação (Lackso, 2023).

Nos últimos anos, diante dos excessos e da intensidade dos julgamentos virtuais, surgiu um movimento contrário: o anticancelamento. Essa reação busca, muitas vezes, reverter a rejeição pública sofrida por indivíduos cancelados, promovendo a sua reabilitação na esfera social e digital.

O anticancelamento é a suspensão de um processo de cancelamento; consiste em manifestações massivas de apoio ao fazer de um sujeito cancelado. Elas são tão intensas que superam a sanção negativa inicialmente aplicada, logo, de rejeição a tal fazer. (Moreira; Santos; Portela, 2022, p.160)

O fenômeno do anticancelamento surge como resposta direta a cultura do cancelamento, não apenas em defesa de indivíduos que sofreram rejeição pública,

mas também como tentativa de preservar discursos e comportamentos considerados tradicionais ou controversos diante das transformações sociais contemporâneas. Trata-se de uma mobilização coletiva que se opõe as tentativas de silenciamento ou punição social, muitas vezes invocando argumentos de liberdade de expressão, conservadorismo cultural ou resistência a mudanças nos valores sociais. Esse movimento atua, como um freio simbólico a revisão dos costumes e narrativas historicamente consolidadas.

Além disso, embora o anticancelamento também seja uma ação coletiva, ele costuma partir de grupos ou indivíduos que defendem a permanência de certos comportamentos ou opiniões que foram rejeitados publicamente. Após serem alvo de críticas, boicotes ou ataques por atitudes vistas como inadequadas, esses sujeitos reagem tentando manter valores e ideias que fazem parte da cultura tradicional. Assim, o anticancelamento funciona como uma resposta contrária às mudanças sociais resistindo à revisão de costumes que antes eram considerados normais.

(...) o anticancelamento tem em sua base o despertar afetivo da paixão da admiração, na medida em que o sujeito contrário ao cancelamento se identifica com aquele que está sendo cancelado. Este é visto como mantenedor de dada grade de valores, de uma forma de vida que se acredita dever continuar na semiosfera. Nesse sentido, no anticancelamento, o sujeito que está sendo cancelado é alguém que compartilha dos mesmos valores, não importando se ofendem o outro ou se constituem um discurso intolerante (...) (Moreira; Santos; Portela, 2022, p.160)

Sendo assim, o anticancelamento representa uma tentativa de restaurar a imagem de quem foi rejeitado publicamente, embora algumas vezes seja reforçando valores tradicionais e resistindo às mudanças sociais, e outras, como um movimento voltado à restauração da imagem do sujeito cancelado. Não necessariamente por apego ao passado, mas pelo reconhecimento do direito do arrependimento, a reflexão e a segunda chance. Nesse caso, o foco não é manter um discurso, mas permitir que o sujeito evolua a partir do erro, reconstruindo sua reputação de forma mais consciente.

Do ponto de vista jurídico, a cultura do cancelamento levanta uma série de questões complexas, especialmente no que tange à colisão entre a liberdade de expressão e os direitos individuais. O Código Penal Brasileiro já prevê crimes como a calúnia, que segundo o Código Penal Brasileiro (BRASIL, 1940, art. 138), consiste em

imputar falsamente a alguém um fato definido como crime; a difamação que segundo o Código Penal Brasileiro (BRASIL, 1940, art. 139), consiste em imputar a alguém fato ofensivo à sua reputação; e o crime de injúria, que segundo o Código Penal Brasileiro (BRASIL, 1940, art. 140), consiste em ofender a dignidade ou o decoro de alguém, atingindo sua honra subjetiva; crimes esses que podem ser aplicáveis em casos de linchamento virtual. No entanto, a aplicação dessas leis ainda é desafiadora, uma vez que o ambiente digital dilui a responsabilidade entre múltiplos usuários. Segundo Oliveira (2023), o mau uso das redes sociais digitais traz grandes desafios, pois o alcance de notícias e acusações falsas pode acarretar resultados mais graves do que há alguns anos atrás.

No contexto das relações públicas e da gestão de crises digitais, a inexistência de uma regulamentação robusta sobre cancelamento dificulta o desenvolvimento de estratégias eficazes para mitigar seus impactos. Enquanto em alguns países já se discute a adoção de leis contra “cyberbullying” e ataques coordenados nas redes, o Brasil ainda enfrenta dificuldades na formulação de normas que conciliem proteção à dignidade e preservação da liberdade de expressão.

O Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014) estabelece direitos, deveres, princípios e garantias no que tange o uso da internet no Brasil. De acordo com o artigo 7º, inciso I, da referida lei, é garantida a inviolabilidade da intimidade e da vida privada, sua proteção e indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação, no entanto, a legislação não define diretrizes claras e eficazes para reprimir situações em que a viralização de discursos difamatórios resulta no comprometimento da reputação de indivíduos ou empresas. O Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014), ainda garante em seu artigo 2º a liberdade de expressão, os direitos humanos, o desenvolvimento da personalidade e o exercício da cidadania em meios digitais como fundamentos. Porém em casos de cancelamento massivo, torna-se difícil responsabilizar juridicamente cada um dos envolvidos, o que levanta debates sobre a necessidade de regulamentações mais específicas.

Fato é que a realidade das redes sociais e a forma de interação que é proporcionada por estas plataformas digitais dificulta bastante a identificação pessoal dos canceladores, porque além de perfis falsos, o volume de perfis que se engajam de forma secundária pode chegar a milhares. (Soares, 2023, p.40)

No Brasil foi criado o a proposta do Projeto de Lei 2630/2020, chamado de PL das Fake News, que foi instituído em 2020 e 5 anos após ainda se encontra em tramitação, está em discussão e gera muitas controvérsias, são muitas opiniões diversas entre a população em geral e entre os parlamentares. Segundo Brandão (2023), diversos eventos e argumentos têm marcado a discussão da proposta, refletindo as diferentes perspectivas e preocupações. Isso porque a sua implementação requer um equilíbrio delicado entre a proteção da sociedade contra a desinformação e a garantia da liberdade de expressão. O referido Projeto de Lei objetiva maior transparência e fiscalização dos ambientes digitais, será válido para redes sociais digitais com mais de 2 milhões de usuários e almeja controlar a difusão de notícias falsas, garantir processos eleitorais mais seguros, controlar o discurso de ódio que é propagado por esses meios e garantir maior transparência dos provedores de internet que atuam no território nacional.

A PL2630/2020 busca criar mecanismos para prevenir, identificar e responsabilizar os autores de conteúdos falsos e prejudiciais, bem como promover a transparência e a segurança na internet. Mas desde a sua elaboração tiveram várias alterações, e a atual proposta engloba muitos temas diferentes relacionados à regulamentação da Internet. (Brandão, 2023, p.3)

Alguns parlamentares apoiam a discussão de um novo PL menos rigoroso, pois o maior argumento contra a criação da Lei Brasileira de Liberdade, Responsabilidade e Transparência na Internet, é a liberdade de expressão, dessa forma, os parlamentares acreditam que uma lei menos severa tem mais chance de ser aprovada nas casas legislativas brasileiras. (Dias, 2024)

Na União Europeia foi aprovada a Lei dos Serviços Digitais, para a manutenção de um espaço digital mais seguro e saudável, onde é feito o combate aos conteúdos ilegais, uma possibilidade de maior controle sobre a personalização do que é consumido por cada usuário, proteção à privacidade dos menores de idade, medidas para garantir um processo eleitoral mais seguro, entre outras propostas de melhorias nesses espaços. De acordo com o Parlamento Europeu (2021), "o Digital Services Act busca aumentar a responsabilidade das plataformas online, promovendo um ambiente digital mais seguro e transparente para os usuários."

Há um crescente debate sobre o papel das plataformas digitais na regulamentação do cancelamento. Segundo De Lacerda (2024, p.46), “A primeira etapa no processo de responsabilização é o uso eficiente das ferramentas disponíveis na própria plataforma.” Desse modo, as redes sociais digitais como X (Twitter), Instagram e YouTube adotam políticas para conter discursos de ódio e desinformação, mas essas medidas muitas vezes são insuficientes para impedir o linchamento digital. Conforme destaca Lemos (2022), o modelo de negócio dessas plataformas é baseado no engajamento, o que significa que conteúdos altamente polarizadores, como os que envolvem cancelamentos, acabam sendo amplificados pelos algoritmos. As redes sociais digitais têm impacto significativo na vida de milhões de pessoas ao redor do mundo, dessa forma, essas plataformas têm o poder de influenciar a visão das pessoas sobre determinados assuntos, tendo um grande poder de manipulação, podendo assim comprometer até a democracia de alguns países, dado ao poder de propagação de Fake News, que prejudicam a imagem de pessoas físicas, jurídicas e até de direito público.

As redes sociais, assim como as tecnologias de um modo geral, também trazem desvantagens e podem acarretar problemas para as pessoas, como exemplo podem-se mencionar problemas com a segurança dos dados, a veracidade dos dados (fake news), padrões de comportamento e beleza, entre outros. (Rodrigues Delbianco; Valentim, 2022, p.5)

Sem uma regulamentação dessas redes os direitos humanos são diariamente ameaçados, não só com ataques a imagem como citado anteriormente, mas até contra a segurança física e psicológica dos usuários, pois as redes também são utilizadas para o cometimento de crimes como estupro virtual, stalking, desafios de automutilação, planejar ataques terroristas, entre outros. Nesse sentido, Oliveira (2023), defende que a legislação brasileira precisa ser atualizada e aprimorada constantemente para lidar com os avanços tecnológicos e os novos tipos de crimes que surgem na era digital. Por isso, as redes sociais digitais carecem de uma regulamentação por parte do Estado onde operam, nesse caminho é observado que em alguns países já foram aprovadas leis e regulamentações claras, enquanto outros estão no processo dessa regulamentação.

## **4 EXEMPLOS DE PERSONALIDADES CANCELADAS**

As celebridades e os influencers sofrem mais com o fenômeno da cultura do cancelamento, as pessoas normais também podem ser canceladas nas redes sociais digitais, seja por posicionamentos considerados equivocados, ou por ações que ofendam o considerado politicamente correto. Há casos em que o cancelamento ocorre após sofrer exposição de alguma celebridade ou influenciador, ou por viralizar algum conteúdo nas grandes redes sociais digitais, como no TikTok, que é uma plataforma digital onde há mais facilidade de viralização orgânica. Mas esse cancelamento não traz tantos efeitos quanto quando o cancelado é alguém que já está consolidado nas redes sociais digitais, pois essas pessoas normalmente não têm seus meios de sustento prejudicados e como não estão com suas vidas expostas ao grande público fica mais fácil de lidar com os efeitos do cancelamento.

Os efeitos do cancelamento podem ser devastadores quando atingem influencers que utilizam as redes como seu principal meio de sustento, suas redes podem perder credibilidade, seguidores, alcance e ainda contratos com grandes marcas podem ser rescindidos, além de todos os efeitos que causam na vida social, na saúde mental e na questão financeira desses cancelados. Por isso, foram citados casos de 3 personalidades que já eram influentes e possuíam muita visibilidade, credibilidade e seguidores antes de ocorrerem os fatos que os fizeram ser cancelados.

### **4.1 O CANCELAMENTO DE KAROL CONKÁ**

Karoline dos Santos de Oliveira, mais conhecida pelo nome artístico Karol Conká, é uma cantora, compositora, apresentadora, produtora e atriz brasileira. Em 2021, ela participou do programa de entretenimento Big Brother Brasil, um reality show produzido e transmitido pela emissora do Grupo Globo, sob a direção de José Bonifácio Brasil de Oliveira, popularmente conhecido como Boninho. O programa, inspirado no romance fictício "1984" de George Orwell, faz referência ao personagem "Grande Irmão" (Big Brother), que detinha poder supremo sobre a vigilância constante dos indivíduos, refletindo a dinâmica de vigilância 24 horas por dia dos participantes do reality show (Marlier; Melo, 2023).

O conceito por trás do Big Brother Brasil era proporcionar entretenimento aos telespectadores, apresentando competidores que não tinham acesso a informações externas ou comunicação com seus familiares e amigos próximos durante o período de confinamento. O programa, visa criar uma atmosfera de observação constante e interação entre os participantes, enquanto são submetidos a uma série de desafios e situações dentro da casa (Marlier; Melo, 2023).

A rapper Karol Conká foi convidada pela equipe do programa para integrar o elenco do Camarote no BBB 21. Desde sua entrada na casa, ela exibiu uma postura de liderança, mas acabou se envolvendo em diversas polêmicas com outros participantes, o que gerou revolta entre os internautas e até mesmo entre algumas celebridades. Devido a esses episódios controversos, ela acabou sendo a quarta eliminada do programa, marcando a maior porcentagem de votos para eliminação de todas as edições do reality brasileiro, atingindo 99,17%. Esse desfecho teve um impacto direto em sua imagem, marca e carreira.

Algumas polêmicas ocorreram em decorrência de atitudes realizadas pela participante Karol Conká, que não agradou aos telespectadores/internautas. Perante o exposto, começa-se assim uma rede de cancelamento sobre a participante, atingindo diretamente sua carreira/imagem. (Marlier; Melo, 2023, p.1).

Karol Conká se envolveu em conflitos com diversos participantes, incluindo a atriz Carla Diaz, a vencedora do programa Juliette e o ator e cantor Lucas Penteado. Em um documentário produzido pelo Globo Play intitulado "A Vida Depois do Tombo", Karol teve a oportunidade de revisar suas atitudes durante o programa e buscar reconciliação com o público por meio de explicações sobre sua trajetória e como sua história pessoal influenciou seu comportamento na casa. Dirigido por Patrícia Carvalho e Patrícia Cupello, o documentário tem como propósito acompanhar a vida de Karol após sua saída do BBB (Gshow, 2021).

Um dos principais conflitos de Karol Conká foi com Lucas Penteado, um participante que inicialmente era aliado dela no programa. As tensões começaram após uma festa, na qual Lucas sugeriu que os participantes negros da casa formassem um grupo para competir com os participantes brancos. Essa sugestão não foi bem recebida por Karol e outros participantes. A partir desse momento, as atitudes da artista em relação a Lucas se tornaram hostis, chegando ao ponto de ela afirmar

que faria tortura psicológica com ele. Em uma ocasião durante o almoço, Karol pediu para que Lucas deixasse a mesa e só retornasse após ela ter terminado de comer (Gshow, 2021).

Além dos conflitos com Lucas, a artista também foi alvo de críticas nas redes sociais digitais por sua postura em relação ao sotaque e comportamento de sua colega de confinamento, Juliette. Karol chegou a afirmar que era mais educada que Juliette por ter nascido em Curitiba, enquanto sua companheira é nordestina. Em uma conversa com as participantes Thais Braz e Sara Andrade, Karol comentou que tinha educação para se comunicar com as pessoas, adotando um tom brincalhão, mas não invasivo, ao contrário de Juliette. De acordo com o texto publicado no site Metrôpoles (2021) a participante Karol Conká disse: “Me disseram que lá na terra dessa pessoa é normal falar assim. Eu sou de Curitiba, é uma cidade muito reservadinha.” Essas declarações provocaram indignação no público, que considerou o posicionamento de Karol como xenofóbico.

Durante o período em que esteve confinada, os conflitos de Karol na casa tiveram repercussões negativas no mundo exterior ao Projac da Rede Globo. A artista chegou a perder aproximadamente 600.000 seguidores em sua conta no Instagram. No segundo episódio de “A Vida Depois do Tombo”, Karol questiona seu produtor executivo, Caio Piovesan, sobre o motivo pelo qual suas redes sociais digitais, especialmente o Instagram, deixaram de ser atualizadas durante seu confinamento. Caio explica que o feedback do público era predominantemente negativo, e qualquer postagem que fosse feita resultava em repercussões desfavoráveis. As pessoas percebiam que estavam seguindo a artista e optavam por deixar de segui-la. Ele detalha que a decisão de suspender as publicações no Instagram durante o confinamento de Karol foi tomada por um comitê que analisou a repercussão de suas ações e optou por interromper as postagens temporariamente (Guarheiro, 2021).

Outra medida tomada pela equipe de marketing foi adiar a reprise do programa “Prazer Feminino”, que estava disponível na íntegra no canal do YouTube do GNT e estava programado para ser reprisado à meia-noite no canal de televisão do GNT. A diretora do GNT, Daniela Mignani, explicou que, quando Karol começou a se destacar no jogo, tanto a mãe quanto o filho da artista foram imediatamente alvos de ataques. Nesse contexto, a preocupação principal era evitar a reprise do programa devido ao impacto emocional que isso poderia gerar, mesmo que o programa tivesse uma boa

audiência. Evitar a exposição adicional de Karol era uma prioridade, considerando o potencial impacto na família da cantora e naqueles que foram magoados por suas ações (Guarieiro, 2021).

Durante o período em que Karol esteve na casa mais vigiada do país, sua equipe enfrentou dificuldades para lidar com os potenciais fatores de risco que poderiam desencadear uma crise. A assessoria da cantora emitiu algumas notas de esclarecimento, mas não mobilizou nenhum esforço em prol da permanência da artista no Big Brother Brasil. Isso revela uma falta de preparo por parte da equipe para lidar com tais situações, idealmente, a equipe da rapper deveria ter desenvolvido um plano abrangente para identificar e mitigar os possíveis riscos que poderiam resultar em uma crise. Essa abordagem teria incluído medidas preventivas e de contenção, preparando a marca ou empresa para enfrentar de forma mais eficaz os desafios emergentes durante momentos de crise.

(...) a comunicação assume relevância nos processos de gestão de crises nas ambiências digitais, seja nas mediações necessárias para minimizar impactos, estabelecer diálogos necessários para manter, tecer e/ou criar vínculos, seja para mitigar riscos e (re)tecer o imaginário acerca das organizações afetadas por potenciais crises. (Scroferneker et al. 2021, p. 222)

No desfecho do Big Brother Brasil, a rapper surgiu com uma postura renovada, refletida também em sua vestimenta. Seu novo visual apresentava uma mudança significativa, com roupas leves e fluidas, sugerindo movimento. Destaque-se o uso do tecido de tulê, que evoca a natureza onírica, remetendo a sensações de voar ou flutuar. Além disso, seus cabelos complementavam a narrativa visual, transmitindo uma aura angelical. A presença de cachos nos cabelos reforça essa imagem, alinhando-se à representação histórica dos anjos barrocos, caracterizados por cabelos loiros cacheados e olhos azuis. Essa transformação visual parece simbolizar um novo capítulo na trajetória da artista, marcando um retorno positivo após os desafios enfrentados durante sua participação no programa (Schütz, 2022).

Com sua nova postura, a rapper parece buscar uma imagem renovada, comunicando um período de transformação e amadurecimento, tanto a nível profissional quanto pessoal. A delicadeza e a vulnerabilidade evidenciadas em seu novo visual parecem refletir um momento de reflexão e arrependimento pelas suas ações no reality show. É plausível considerar essa mudança como uma estratégia de

gerenciamento de crise de imagem, representando uma ruptura simbólica que marca uma nova fase para a cantora. Dessa forma, o poder da comunicação visual se manifesta como uma ferramenta eficaz na transmissão de mensagens ao público, alinhada a uma estratégia que busca transmitir sensibilidade e abertura neste momento de transição.

(...) Karol Conká mudou seu visual após sua eliminação, com o objetivo de lidar melhor com a situação. No caso, a cantora busca transmitir a imagem de uma pessoa mais delicada e acessível ao público. Por essas razões é possível ver elementos visuais que dialogam com tal proposta, como a presença de cores claras e suaves, além de uma modelação de roupas mais delicadas e maquiagem mais leve, assim como os acessórios mais discretos e femininos, reforçando essa nova fase da rapper. (Schütz, 2022, p.47)

O impacto do cancelamento na cantora resultou em diversas perdas tanto pessoais quanto profissionais. Karol Conká viu uma redução significativa em seu número de seguidores no Instagram, passando de 1,8 milhões para 1,2 milhões, representando uma queda de 600.000 seguidores. Além disso, teve sua participação no Rec-Beat, renomado festival de música de Pernambuco, cancelada. A situação se agravou com a ocorrência de ofensas racistas direcionadas a ela por meio de perfis de ódio nas redes sociais digitais. Segundo a Carta Capital (2021), a rapper não apenas enfrentou o declínio em sua base de fãs, mas também perdeu contratos publicitários e foi afastada de um programa que apresentava no canal GNT. O cancelamento também teve consequências preocupantes para sua família, incluindo ameaças de morte direcionadas ao seu filho, Jorge Oliveira, que na época era menor de idade.

Karol Conká revelou ter enfrentado meses de depressão após sua saída do programa ao descobrir que havia sido cancelada. O psiquiatra Bruno Branquinho destaca que o impacto do "cancelamento" pode desencadear uma série de problemas mentais, como transtornos de ansiedade, episódios depressivos e outros distúrbios psicológicos. Em casos mais graves, esses efeitos podem levar a pessoa ao extremo do suicídio (Carta Capital, 2021).

O cancelamento de Karol Conká é um caso peculiar, já que ela foi alvo de cancelamento por ter "cancelado" (silenciado) o participante Lucas Penteado dentro da casa do programa BBB. Durante sua permanência na casa, isolada do mundo exterior, ela exibiu confiança em sua perspectiva, acreditando que sua opinião

prevalecia, dada a passividade dos outros participantes em relação às suas ações. No entanto, ao sair do confinamento e perceber que sua visão estava equivocada, enfrentou uma série de consequências desse isolamento (cancelamento) imposto pela sociedade, especialmente pelas redes sociais digitais e usuários do X (Twitter). O caso de Karol Conká evidencia que não é necessário ser um usuário ativo no X (Twitter) para ser alvo de cancelamento nessa plataforma, e ainda mais, o cancelamento pode ocorrer sem que o indivíduo afetado esteja ciente dele. Isso ressalta a ampla influência e o alcance das redes sociais digitais na disseminação de informações e na formação de opinião pública, demonstrando como os comportamentos e as interações online podem ter repercussões significativas na vida pessoal e profissional das pessoas públicas.

Enquanto a 'mamacita' cancelava participantes dentro da casa, aqui fora sua carreira se dissolvia. Seu 'cancelamento', contudo, ultrapassou o limite profissional, e prejuízo não ficou apenas nos números e cifras. Foram criadas diversas páginas de ódio a Karol, muitas repletas de ofensas racistas. A família da cantora, em especial seu filho menor de idade, sofreu ameaças de morte. (Carta Capital, 2021)

O caso de Karol Conká exemplifica como as mídias sociais digitais podem amplificar e acelerar o processo de cancelamento. Sua conduta controversa dentro do programa foi imediatamente compartilhada e discutida nas redes sociais digitais, resultando em uma onda de indignação e repúdio por parte dos espectadores. O X (Twitter), em particular, serviu como plataforma para expressões públicas de desaprovação, com hashtags relacionadas ao cancelamento de Karol se tornando tendências. O cancelamento de Karol Conká evidencia a complexidade e a ambiguidade desse fenômeno. Enquanto alguns argumentaram que as críticas eram justificadas devido ao seu comportamento inadequado, outros levantaram preocupações sobre a intensidade do cancelamento e seus impactos na saúde mental da artista. Isso levanta questões importantes sobre os limites éticos e morais do cancelamento online, bem como sobre o papel das mídias sociais digitais na formação de julgamentos públicos (Inacio, 2021).

Além das repercussões imediatas do cancelamento de Karol Conká, é importante considerar o impacto a longo prazo desse episódio em sua carreira e vida pessoal. A perda significativa de seguidores em suas redes sociais digitais, assim como o cancelamento de contratos publicitários e oportunidades profissionais,

demonstra como as ações de uma pessoa na esfera pública podem ter consequências profundas e duradouras. Essa exposição negativa também pode afetar sua saúde mental, como evidenciado pelo relato de Karol sobre sua batalha contra a depressão após sair do programa. Além disso, ressalta a necessidade de reflexão sobre a cultura de cancelamento e suas ramificações na sociedade contemporânea. Embora o cancelamento possa ser uma ferramenta para responsabilizar indivíduos por seus atos, também levanta questões sobre a justiça, empatia e perdão. É fundamental considerar como podemos promover um ambiente online mais inclusivo e construtivo, onde erros possam ser reconhecidos e corrigidos sem recorrer à humilhação pública e ao ostracismo (Inacio, 2021).

Também destaca a necessidade de uma abordagem mais empática e contextualizada ao lidar com situações de conflito nas mídias sociais digitais. Embora suas ações dentro do programa tenham gerado críticas legítimas, a intensidade do cancelamento que ela enfrentou destaca como as redes sociais digitais podem rapidamente amplificar e distorcer narrativas, muitas vezes sem considerar completamente o contexto ou as motivações por trás do comportamento de uma pessoa. Além disso, o caso de Karol Conká destaca a importância do diálogo e da educação para promover uma cultura online mais saudável e construtiva. Em vez de simplesmente "cancelar" indivíduos, devemos buscar oportunidades para o entendimento mútuo, o perdão e o crescimento pessoal. Isso pode envolver a promoção de conversas honestas, o apoio à educação sobre diversidade e inclusão, e o desenvolvimento de habilidades para lidar com conflitos de forma construtiva nas plataformas digitais.

Que possamos observar melhor e mais atentos nossas condutas, que não manifestemos nossa indignação através de atos criminosos e que principalmente possamos refletir de forma empática sobre os erros que podemos ou não cometer em situações extraordinárias. (Inácio, 2021)

O caso de Karol Conká ressalta a importância da responsabilidade individual nas interações online. Os usuários das mídias sociais digitais têm o poder de moldar a narrativa e influenciar a percepção pública de uma pessoa ou situação. Portanto, é fundamental exercer esse poder com cuidado, buscando sempre a veracidade das informações, o respeito às diferenças e a promoção de um ambiente virtual mais inclusivo e compassivo. O episódio também levanta questões sobre o papel das

celebridades e figuras públicas nas mídias sociais digitais. Embora essas personalidades tenham uma plataforma poderosa para amplificar mensagens importantes e causas sociais, elas também enfrentam um escrutínio mais intenso e podem ser alvo de críticas intensas. Isso destaca a necessidade de uma abordagem equilibrada ao utilizar a influência online, reconhecendo tanto o impacto positivo quanto o potencial de repercussões negativas.

No que tange o grande crescimento das redes sociais e também ao seu acesso, tipos penais antes praticados somente de forma física ganharam campo de existência por via online, vez que muitas vezes o autor não o praticaria se frente a frente com a vítima e para isso, tanto o legislativo, abrindo novos caminhos legais para tipificação criminal e pena, quanto o judiciário, estendendo entendimento de ilícitos físicos sendo praticados também por meio online, vem para assegurar a proteção de bens jurídicos necessários, tais como integridade moral e honra. (Inácio, 2021)

O fenômeno do cancelamento na internet pode ser observado em diferentes contextos e motivações, abrangendo desde opiniões consideradas ofensivas até comportamentos ilegais, inclusive o próximo caso que foi analisado o motivo principal de sua fama e reconhecimento por milhares de seguidores é justamente esse. Entre os diversos exemplos recentes, destacou-se o caso do advogado João Neto, profissional atuante em Alagoas que ganhou notoriedade nas redes sociais digitais por suas falas polêmicas e posicionamentos considerados agressivos, especialmente no que se refere a temas como relações de gênero, moralidade e comportamento social. Com milhares de seguidores em plataformas como Instagram e TikTok, João Neto construiu uma imagem de personalidade pública que misturava atuação profissional e discursos ideológicos.

## **4.2 O CANCELAMENTO DO ADVOGADO JOÃO NETO**

A análise do caso do Dr. João Neto é fundamental para a compreensão aprofundada do fenômeno do cancelamento na internet. Embora os aspectos conceituais e teóricos sejam essenciais para delimitar o objeto de estudo, é a observação empírica de situações reais que permite visualizar com mais clareza como o cancelamento se estrutura, quais fatores o impulsionam e quais são seus desdobramentos sociais, simbólicos e jurídicos. Os processos comunicacionais nas redes digitais são altamente influenciados pelas dinâmicas de visibilidade e pela lógica

das interações públicas. Dessa forma, o exame de exemplos específicos contribui significativamente para a análise crítica do fenômeno. De acordo com Recuero (2021, p.86), “esses processos dinâmicos são, portanto, essenciais para a percepção das redes sociais no tempo e sua compreensão enquanto elementos não estáticos.”

Em meio aos diversos casos noticiados nos últimos anos esse ganhou certa notoriedade nas redes sociais digitais por meio de vídeos e publicações com conteúdo considerado bastante polêmico. Suas falas, muitas vezes marcadas por discursos moralistas, de viés misógino ou discriminatório, alcançavam ampla repercussão nas plataformas digitais, onde o mesmo mantinha um número expressivo de seguidores, mais de 2 milhões de pessoas que o acompanhava em suas redes sociais digitais. A construção e reconhecimento de sua imagem pública se deu por meio de uma persona agressiva, que utilizava o direito como instrumento de autoridade moral, o que, por si só, já gerava controvérsias, críticas recorrentes e bastante views. (Metrópolis, 2025)

O episódio que desencadeou o cancelamento do advogado ocorreu em abril de 2025, quando foi noticiado, por diversos veículos da imprensa local e nacional, que João Neto havia sido preso por agredir fisicamente sua companheira. A partir da divulgação do fato, as redes sociais digitais rapidamente reagiram com indignação, promovendo uma intensa mobilização digital contra o advogado. As hashtags envolvendo seu nome e o crime cometido ocuparam os trending topics de plataformas como o X (Twitter), enquanto relatos e vídeos se espalhavam rapidamente, intensificando o repúdio coletivo à sua conduta.

No caso de João Neto, houve um movimento de boicote às suas redes sociais digitais, denúncias públicas e pressão para que a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) instaurasse processos disciplinares. A sua imagem, anteriormente consolidada como “influenciador jurídico” passou a ser associada à violência de gênero e ao comportamento abusivo, o que culminou em significativa perda de seguidores, críticas à sua atuação profissional e forte abalo reputacional. (Diário do Nordeste, 2025)

Com este exemplo, é possível refletir sobre as diversas camadas do cancelamento. Em primeiro lugar, destaca-se que o ato que motivou a reação coletiva foi um crime de violência doméstica, o que o diferencia de cancelamentos motivados exclusivamente por opiniões controversas. Em segundo lugar, é importante considerar o acúmulo de tensões anteriores: o discurso reiteradamente agressivo do advogado nas redes sociais digitais já havia gerado algumas críticas, (apesar de isso ser o

motivo de muitas pessoas o acompanharem e compartilharem seus conteúdos gerando mais visibilidade para o mesmo) e o episódio de agressão funcionou como catalisador para a amplificação do julgamento público.

As plataformas digitais, como Twitter/X, Instagram, TikTok e Facebook, desempenham papel central na amplificação dos processos de cancelamento. Seus algoritmos privilegiam engajamento, reações extremas e conteúdos polarizados, criando um ambiente propício para julgamentos públicos e ataques coordenados. (Alves Júnior, 2025)

O cancelamento pode ser compreendido como um mecanismo de regulação social informal, que atua paralelamente às estruturas institucionais. No entanto, também pode assumir contornos de linchamento simbólico, especialmente quando conduzido sem espaço para defesa, contexto ou reflexão crítica. O caso João Neto se insere exatamente nessa ambivalência: de um lado, a necessária responsabilização por um ato de violência; de outro, a rapidez e intensidade com que a internet condena, julga e executa punições, muitas vezes irreversíveis.

Em tais ambientes, os usuários se envolvem ativamente na aplicação de justiça e punição de desviantes sociais, em práticas análogas ao linchamento. Se por um lado, a ação de vigilantes pode contribuir com o cumprimento de normas sociais e com o incremento de moralidade, exigindo de usuários maior responsabilidade com relação aos conteúdos que publicam e compartilham na web, por outro, pode transformá-la em espaço instaurador de comportamentos raivosos, capazes de provocar danos não apenas às vítimas de justicamento, mas a toda a vida social. (Barberino, 2021, p. 36)

As consequências do cancelamento foram perceptíveis tanto na esfera digital quanto na esfera institucional. Além da deterioração de sua imagem pública, João Neto passou a enfrentar obstáculos profissionais, incluindo o afastamento de clientes e pressões para que não mais atuasse como advogado. Ainda, surgiram outros relatos e denúncias de comportamentos anteriores, que reforçaram a percepção negativa a seu respeito, a internet, nesse sentido, desempenhou o papel de amplificadora das vozes antes silenciadas.

A digitalização da mídia e a ascensão das redes sociais alteraram significativamente o panorama comunicacional, criando um ecossistema interativo em que os usuários não são apenas receptores, mas também produtores de conteúdo. Essa convergência digital rompe com a lógica unilateral da comunicação tradicional e abre espaço para a emergência de vozes antes silenciadas. (Alves Júnior, 2025)

A motivação principal de toda repercussão não se deu apenas pelo ato da agressão em si, mas pelo seu significado simbólico, considerando o histórico de comportamento online do advogado. Ao longo do tempo, suas falas públicas reforçaram discursos machistas e hostis, especialmente contra mulheres, o que contribuiu para que a denúncia de violência doméstica fosse interpretada como a materialização de um padrão já denunciado virtualmente. Esse histórico funcionou como combustível para a intensidade da reação coletiva. O caso, portanto, extrapolou a denúncia criminal e passou a representar, para muitos internautas, uma espécie de justiça moral contra um comportamento reiteradamente opressor. A intensidade do cancelamento se expressou não apenas em manifestações digitais, mas também em pressões institucionais, como pedidos de investigação por parte da OAB e campanhas de boicote profissional. As consequências foram severas: perda da reputação, interrupção de atividades jurídicas, isolamento social e exposição contínua em veículos de imprensa e plataformas digitais. Esse episódio revela como, nas redes, os processos de julgamento são altamente emocionalizados, e a intensidade do cancelamento se relaciona diretamente com a percepção pública de recorrência, gravidade e coerência entre discurso e ação. Assim, a consequência social do cancelamento ultrapassou os limites da responsabilização penal, tornando-se um processo de punição pública com efeitos amplos e duradouros. Houve erosão de sua credibilidade profissional e uma mancha reputacional que tende a se manter ativa no ambiente digital por muito tempo, uma vez que os conteúdos compartilhados continuam ativos e são constantemente reavivados.

A fluidez com que conteúdos são compartilhados nas redes contribui para (...) o julgamento apressado de indivíduos e ideias, sem o devido rigor reflexivo. Tais características agravam os efeitos da cultura do cancelamento e intensificam o papel da mídia como vetor de influência simbólica e identitária. (Alves Júnior, 2025)

A análise dos discursos proferidos em suas redes sociais digitais revela a construção de uma persona jurídica midiática marcada por retórica provocativa, frases de efeito e uma visão controversa da prática do Direito. Com uma audiência expressiva nas plataformas digitais, o advogado ganhou visibilidade ao adotar uma linguagem popular e performática, frequentemente apelando para expressões de cunho moralista, violento ou agressivo. Tal abordagem, embora tenha inicialmente

impulsionado seu alcance e engajamento, evidenciou uma postura que se afasta dos princípios éticos da advocacia e do respeito aos direitos fundamentais.

Um dos exemplos mais emblemáticos de sua atuação digital pode ser observado em um vídeo no qual afirma: “Se você for meu cliente, não vai dar nada porque cliente meu não mata ninguém. Ah, mas fui eu. Não foi você. Cliente do doutor João Neto não mata ninguém. Ah, mas as câmeras me pegaram. Se as câmeras te pegaram foi você agindo em legítima defesa repelindo agressão atual e iminente” (Metrópolis, 2024). A fala, além de juridicamente questionável, transmite uma visão distorcida da atuação advocatícia, sugerindo impunidade e proteção incondicional, independentemente das circunstâncias fáticas.

Outro exemplo que causou ampla repercussão foi uma entrevista concedida ao podcast “RedCast”, na qual João Neto declarou: “Homem só tem um motivo para bater na mulher: se ela lhe bater. Quem não quer apanhar, não bate” (Band, 2024). Essa fala foi interpretada por muitos como uma apologia à violência doméstica e contribuiu significativamente para sua impopularidade posterior, especialmente após a divulgação de sua prisão por agressão à companheira. Esses discursos, proferidos de forma recorrente e publicamente, construíram uma imagem de autoridade combativa, que atraía seguidores pelo tom direto e pelo desprezo às convenções do discurso jurídico tradicional. No entanto, essa mesma imagem serviu como catalisador para o processo de cancelamento, uma vez que os fatos denunciados confirmaram aos olhos do público a existência de uma coerência entre discurso e conduta.

Esse caso em específico, mostra como os discursos digitais não apenas constroem reputações, mas também podem precipitar quedas abruptas quando entram em contradição com valores éticos ou sociais amplamente compartilhados. Suas postagens, que inicialmente lhe conferiram visibilidade e autoridade, tornaram-se provas sociais utilizadas contra sua própria imagem, e alimentaram a rápida disseminação do cancelamento nas redes. Dessa forma, o episódio evidencia a interdependência entre comunicação, reputação e responsabilização moral na era digital, especialmente quando figuras públicas ultrapassam os limites do aceitável no debate público.

A distinção entre o que constitui um cancelamento e o que se configura como uma reação social legítima a um crime é uma das questões mais complexas na cultura digital contemporânea. Embora à primeira vista esses fenômenos possam parecer

similares, ambos marcados por intensa mobilização pública, há nuances importantes que os diferenciam. No centro dessa distinção está a natureza das ações coletivas nas redes sociais digitais: enquanto a reação a um crime pode se basear em repúdio fundamentado e institucionalmente respaldado, o cancelamento é caracterizado por uma dinâmica mais difusa, emocional e amplificada pelo julgamento moral coletivo.

A cultura do cancelamento aparece como um instrumento coletivo de responsabilização moral que, embora inicialmente vinculada a causas legítimas de justiça social, evoluiu para práticas muitas vezes arbitrárias, guiadas por julgamentos sumários e punitivismo social. (Alves Júnior, 2025)

Embora sua prisão tenha se dado por um ato concreto, a agressão contra a companheira, com repercussões penais e jurídicas, a forma como a sociedade reagiu nas redes sociais digitais não se restringiu à exigência por justiça legal. O que se viu foi a ativação de um processo de cancelamento alimentado por memórias digitais, discursos anteriores e uma imagem pública previamente marcada por comportamentos considerados misóginos e provocativos. Assim, o episódio transcendeu o âmbito do crime em si e passou a integrar um julgamento moral e simbólico mais amplo, operado nas plataformas digitais e potencializado pela mídia.

Figura 1 – Advogado baiano preso por suspeita de agressão explica "motivo para homem bater em mulher"



Fonte: G1

Figura 2 – Imagens de uma câmera de segurança do prédio onde o casal reside flagraram a ação



Fonte: CNN Brasil

Figura 3 – Imagens mostram advogado João Neto agredindo companheira em Maceió



Fonte: CNN Brasil

Ao repercutir amplamente os vídeos de João Neto, suas falas passadas e os desdobramentos da prisão, os veículos de comunicação não apenas informaram, mas também ajudaram a moldar a narrativa de queda pública e reforçaram a percepção de coerência entre discurso e crime, elemento-chave para a consolidação do cancelamento como julgamento moral coletivo. Dessa forma, é possível afirmar que, embora o ponto de partida tenha sido uma infração penal concreta, os desdobramentos do caso João Neto se configuram como um cancelamento, dado o envolvimento simultâneo de julgamento popular nas redes, pressão pública desinstitucionalizada e efeitos sociais punitivos que ultrapassam o sistema judicial. Essa sobreposição entre justiça legal e justiça simbólica é característica da cultura do cancelamento, em que a sociedade digital assume, em certa medida, o papel de tribunal moral, sem os mesmos critérios de imparcialidade e direito à defesa. Como destacam Carvalho e Silva (2020, p.8), quando se trata da cultura do cancelamento e de suas consequências, o acusado perante a sociedade não conta com os princípios básicos de um julgamento, que são a presunção de inocência, o contraditório e a ampla defesa.

Compreender esse tipo de caso exige atenção às camadas envolvidas no processo de cancelamento: não se trata apenas de uma reação social espontânea, mas de um fenômeno complexo que envolve a construção de narrativas, o poder das redes sociais digitais como arenas públicas e a influência decisiva da mídia na formação da opinião coletiva. Essa complexidade é o que torna o cancelamento um objeto de estudo tão relevante e, ao mesmo tempo, tão controverso.

É preciso reconhecer, contudo, que qualquer análise feita até o presente momento permanece necessariamente incompleta. O caso envolvendo João Neto continua em tramitação tanto no campo jurídico quanto no simbólico, sujeito às transformações típicas de narrativas em ambientes digitais. A forma como a sociedade, a mídia e o próprio sujeito irão lidar com os próximos desdobramentos poderá não apenas influenciar sua responsabilização legal, mas também ressignificar sua trajetória pública. Nesse sentido, o julgamento coletivo que hoje o posiciona como alvo de cancelamento pode, com o tempo, ser revisto, intensificado ou até mesmo reinterpretado, o que evidencia que no universo das redes as reputações não são estáticas, mas construções em constante negociação.

A volatilidade da opinião pública nas plataformas digitais torna qualquer leitura definitiva arriscada. Um novo posicionamento do réu, uma mudança na cobertura midiática ou mesmo a resolução judicial do caso podem deslocar a percepção predominante, revelando as fragilidades do cancelamento como ferramenta de justiça social. A internet, ao mesmo tempo em que acelera condenações simbólicas, também permite reviravoltas narrativas, tal qual o fenômeno conhecido como “descancelamento”, em que figuras públicas conseguem reconstruir sua imagem após um período de rejeição. Assim, o caso de João Neto permanece em aberto, funcionando como um exemplo vivo da instabilidade que marca os processos de exposição pública e julgamento moral na era digital.

Se uma nova performance do sujeito cancelado demonstra arrependimento público e novas condutas, tem-se como sanção a restauração do contrato outrora rompido com os destinadores-julgadores. Trata-se do descancelamento, que é a reavaliação comportamental do sujeito cancelado. (Moreira; Santos; Portela, 2022, p.153)

Esse estado de indefinição convida à cautela analítica e à observação prolongada. Ele reforça a necessidade de compreender o cancelamento não como um evento fechado em si, mas como um processo em fluxo, sujeito à mediação de múltiplos fatores, legais, culturais, emocionais e comunicacionais. Ao mesmo tempo em que o caso oferece material concreto para se pensar os efeitos e os limites do cancelamento, ele também sinaliza que o tempo é um elemento central na consolidação ou dissolução dessas dinâmicas. Em suma, sua evolução futura poderá não apenas afetar o destino de um indivíduo, mas também contribuir para redefinir os próprios contornos do que se entende por cancelamento na contemporaneidade.

#### **4.3 O CANCELAMENTO DE MIGUEL OLIVEIRA “O PASTOR MIRIM”**

Outro caso de cancelamento nas mídias sociais digitais, é de Miguel Oliveira ele é um jovem de 15 anos, natural de Carapicuíba, região metropolitana de São Paulo, que ganhou grande destaque na mídia nacional, tanto nas redes sociais digitais quanto nos meios tradicionais, após viralizar com pregações e promessas de cura e milagres. Ele alega que começou a pregar com 3 anos de idade e que nasceu sem tímpanos e sem as cordas vocais, mas que foi curado para cumprir a sua missão de

evangelizar. Miguel se intitula como profeta e alega ter uma missão divina, atuante pela Assembleia de Deus Avivamento Profético, o pastor mirim já fez pregações em diversas partes do território brasileiro, e é convidado diariamente para programas de rádio, podcasts e para aparições na televisão. (IstoÉ, 2025)

Miguel Oliveira, alcançou notoriedade nas redes sociais digitais por meio de vídeos em que realiza pregações, supostas curas espirituais e declarações controversas. O jovem, que afirma ter sido curado por milagre para cumprir uma missão divina, acumula milhões de visualizações e seguidores em diversas plataformas. Seu conteúdo, porém, gerou reações divididas: enquanto parte do público o enxerga como uma revelação espiritual, outra parcela o acusa de manipulação, heresia e exploração da fé – o que resultou em ondas de críticas e campanhas de descredibilização online. O pastor mirim, como é conhecido nas redes, conta com mais de 1,4 milhões de seguidores apenas no Instagram, e seus vídeos já viralizaram em diversas redes sociais digitais, vídeos com orações em línguas, onde ele falava guiado pelo espírito santo e outro pastor o auxiliava traduzindo para os fiéis, outro vídeo onde ele rasga o laudo de câncer de uma fiel e alega ter filtrado seu sangue e curado sua leucemia. Também teve um vídeo onde foi falado que os fiéis precisam seguir um pastor na terra, falando que está amarrado os fiéis que consideram que só Jesus é o pastor, esse vídeo causou muita indignação por parte dos cristãos. (Brasil Paralelo, 2025)

A cultura do cancelamento, quando aplicada a figuras públicas em contextos religiosos, revela uma camada ainda mais complexa do fenômeno. O caso do adolescente Miguel Oliveira, evidencia as tensões entre fé, espetáculo, influência digital e responsabilização coletiva nas redes sociais digitais. Em um cenário no qual a religião se manifesta cada vez mais como um produto midiático, a imagem de líderes religiosos, inclusive jovens, torna-se um campo de disputa entre devoção e julgamento público.

Quando se pensa nas narrativas de peregrinação midiáticas em blogs e redes sociais e como elas se diferenciam de outros tipos de relatos feitos por peregrinos de outras épocas, a atenção aqui recai sobre as mudanças relacionadas à apropriação das mídias pelos indivíduos. Tais mudanças recobrem o âmbito das discursividades, na produção de sentido, mas também interferem nos comportamentos dos indivíduos, no modo como eles vivem. (Sousa; Rosa, 2023, p.201)

A análise desse caso permite discutir o fenômeno do religioso-espetacularizado, amplamente discutido por autores como Sibilia (2008), que aborda a "intimidade como espetáculo" nas redes. A fé, nesse contexto, é transformada em performance e o altar se converte em palco digital. A figura do pastor mirim é construída como um "influenciador espiritual", cujo discurso é moldado tanto por convicções religiosas quanto pelas exigências de engajamento da lógica algorítmica das plataformas.

No caso de Miguel, o cancelamento se deu tanto por motivos teológicos, como as falas polêmicas sobre liderança espiritual e supostas curas milagrosas, quanto por suspeitas de uso inadequado da imagem de um menor. A propagação desses conteúdos gerou reações em massa, incluindo denúncias às autoridades, protestos públicos e sátiras que contribuíram para a erosão de sua imagem.

Além disso, o uso da imagem de um adolescente para fins religiosos e midiáticos levanta questionamentos legais e éticos. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, estabelece como prioridade a proteção integral de crianças e adolescentes, o que inclui a preservação de sua imagem e a garantia de um ambiente livre de exploração emocional ou simbólica (Brasil, 1990). A participação de Miguel em eventos religiosos, entrevistas e transmissões ao vivo, muitas vezes com carga emocional intensa e sem mediação psicológica adequada, pode configurar uma violação desses princípios.

Em termos jurídicos, o caso também transita no terreno da responsabilidade civil, do controle de conteúdo nas plataformas digitais e da liberdade religiosa. Ainda que a liberdade de crença e de expressão religiosa sejam garantias constitucionais, esses direitos encontram limites quando envolvem potenciais danos a terceiros, especialmente menores. A ausência de regulamentação clara sobre a atuação religiosa de menores nas mídias sociais digitais deixa uma lacuna que contribui para a perpetuação de práticas questionáveis sob o véu da fé.

Por outro lado, o julgamento público promovido pelas redes pode se tornar tão problemático quanto o comportamento criticado. Como aponta Han (2018), vivemos numa "sociedade do escândalo", onde a exposição e a reprovação coletiva geram prazer e reforço moral. Miguel, portanto, é ao mesmo tempo protagonista e vítima do sistema: ele representa um produto das estruturas midiáticas religiosas, mas também sofre as consequências de sua espetacularização.

Nesse cenário, torna-se urgente refletir sobre os limites da influência digital religiosa, especialmente quando envolvem menores de idade, e sobre a necessidade de educação midiática e religiosa crítica, que prepare o público para distinguir fé genuína de performances voltadas ao consumo emocional. É igualmente essencial que o poder público e as plataformas digitais se responsabilizem por criar diretrizes específicas para a proteção de crianças expostas em contextos religiosos de alto alcance midiático. O caso Miguel Oliveira exemplifica como a cultura do cancelamento pode funcionar como um mecanismo social de correção simbólica, mas também de violência digital. Ele evidencia a vulnerabilidade de figuras religiosas jovens em um sistema de mídia onde o carisma é moeda e a fé é mercadoria. Mais do que julgá-lo, é preciso compreender as estruturas que o colocaram no centro do espetáculo – e que, da mesma forma, o empurram para sua crucificação simbólica nas redes sociais digitais.

A violência digital, presente na cultura do cancelamento, fere direitos fundamentais e acende o debate sobre a necessidade de criar uma legislação específica e/ou adaptar a já existente para crimes digitais, visando à formação de um ambiente digital democrático, ao reduzir o caráter inconstitucional e ditatorial do fenômeno. (Soares; Ferreira; Mendes, 2024, p.1333)

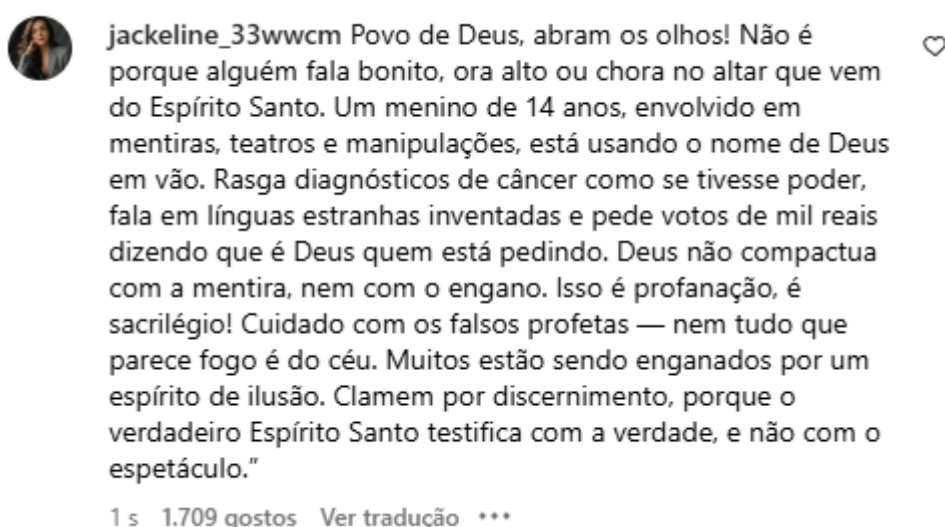
Figura 4 – Tá amarrado



Fonte: Post no Reedit

Os vídeos viralizados sempre contam com absurdos, como o “desafio de fé” proposto, onde 30 doadores deviam contribuir com 100 reais e 4 com mil reais, a frase que viralizou foi: “Quero agora quatro pessoas aqui no altar para doar R\$ 1 mil. A velocidade com que você vem é a velocidade com que o milagre será realizado”, ele solicita dinheiro em troca de milagres, curas e benções, prática muito reprovada tanto entre os fiéis quanto entre os críticos do mesmo. (Brasil Paralelo, 2025)

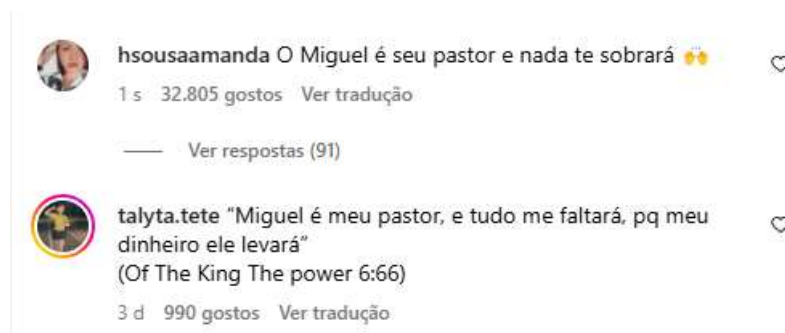
Figura 5 – Crítica ao pastor mirim



**Fonte:** Comentários do Instagram do Miguel

Após viralizar e fazer muito sucesso nas redes, começaram a aparecer os críticos do pastor, muitos não acreditam no fato dele ter nascido sem cordas vocais e por milagre ter sido curado, o mesmo alegou ter os laudos que comprovavam a sua história, mas após ser pressionado mudou sua versão e argumentou que os laudos teriam sido perdidos pois morava de aluguel e se mudou diversas vezes quando criança, os críticos contra-argumentaram que todo o sistema de saúde é informatizado e que ele poderia recuperar os laudos se a história fosse verdadeira. (O Tempo, 2025)

Figura 6 – Críticas ao pastor mirim



**Fonte:** Comentários do Instagram do Miguel

Figura 7 – Críticas ao pastor mirim



**Fonte:** Comentários do Instagram do Miguel

Quanto mais seus vídeos viralizavam piores ficavam os comentários e as perseguições. O cancelamento deixou de ser sobre as ações e começaram a ser sobre a própria pessoa, o cancelamento perdeu o viés de boicote as suas ações e ao espaço que o mesmo estava tendo dentro das igrejas e até na grande mídia e passou a ser ataques a sua reputação, imagem e até segurança, pois o mesmo começou a ser ameaçado nas redes. Os pais do Miguel tiveram que recorrer a Polícia Civil, para que fossem investigadas essas ameaças e garantir a segurança do menor, o Ministério Público de São Paulo abriu investigação sobre as ameaças, além disso, foram contratados seguranças para acompanhar o menor nas aparições em eventos. A repercussão do cancelamento e das ameaças foi tão grande que o Conselho Tutelar interveio na situação e proibiu as pregações do menor e determinou que o mesmo se

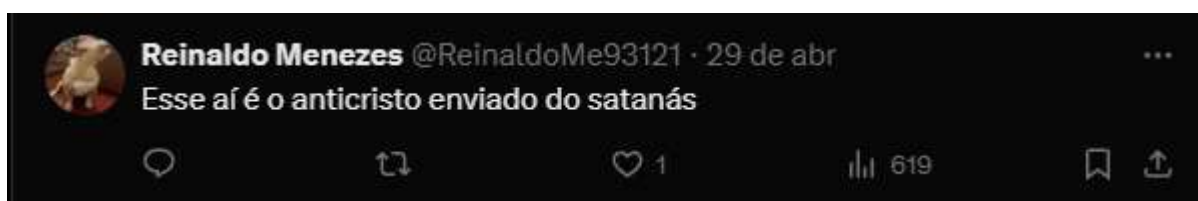
afaste das redes sociais digitais e volte as aulas presencialmente, já que o menor acumulava faltas, essa é uma medida para preservar a imagem e a segurança do mesmo. (O Tempo, 2025)

Figura 8 – Crítica ao pastor mirim



Fonte: Comentários do Instagram do Miguel

Figura 9 – Crítica ao pastor mirim



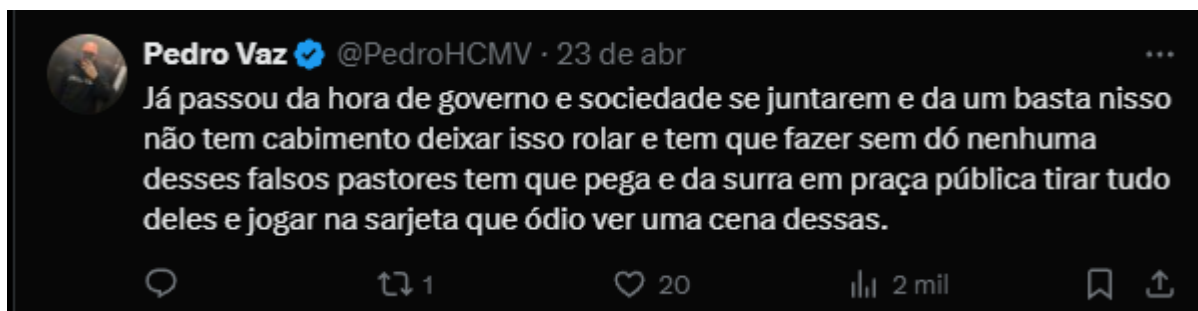
Fonte: Post no X (Twitter)

Figura 10 – Ameaça ao pastor mirim



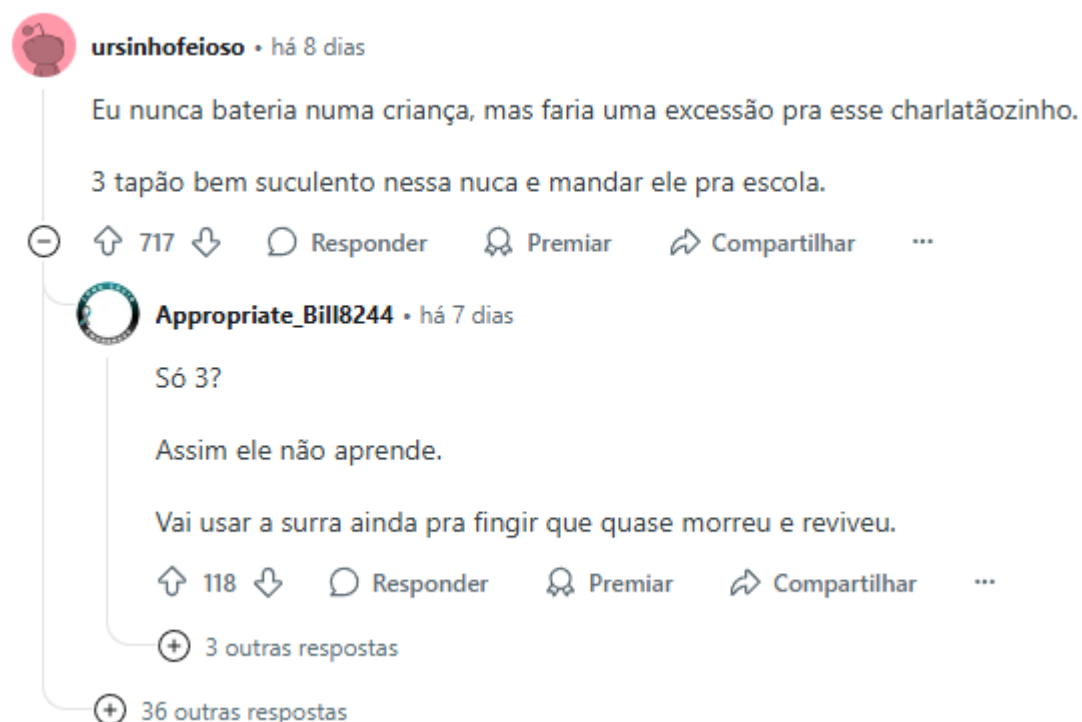
Fonte: Post no X (Twitter)

Figura 11 – Ameaça ao pastor mirim



Fonte: Post no X (Twitter)

Figura 12 – Ameaça ao pastor mirim



Fonte: Post Reedit

Após decisões do Conselho Tutelar o pastor mirim foi a um evento religioso intitulado “Congresso dos Gideões” em Camboriú, Santa Catarina, no dia 3 de maio de 2025. Nesse evento o pastor mirim alega ter sido agredido por seguranças e expulso do local. O mesmo postou um vídeo nas redes sociais digitais relatando o ocorrido, alegando que foi arrastado e tirado a força pelos seguranças, que foi agredido dentro do ginásio e que não o deixaram regressar para o evento, que empurraram os fiéis que estavam tentando tirar fotos com o mesmo e que não quer problema com ninguém, que quer tratar todos bem, como sempre tratou, mas que não aceita ser agredido. (Metrópoles, 2025).

O cancelamento é ideal para reprimir ações e falas problemáticas, mas várias pessoas confiam na impunidade e passam dos limites, ofendendo e ameaçando os influencers que acreditam ter ações negativas, esse é mais um dos casos de cancelamento que passou dos limites e foi para um viés de violência psicológica, física e moral. Esse episódio permite abordar um aspecto muitas vezes negligenciado nas discussões sobre a cultura do cancelamento: a materialização do linchamento simbólico em ações concretas. O que começa como um boicote virtual ou uma crítica

pública pode evoluir para ameaças, exclusão social, agressões verbais e, em casos extremos, violência física. A migração do cancelamento para a hostilidade direta representa a falência de um diálogo social saudável. Como destaca De Lacerda (2024, p.32), “a falta de espaço para o diálogo e o julgamento sumário são características marcantes desse fenômeno.” Ainda que críticas públicas sejam legítimas e socialmente importantes, é fundamental reconhecer que há limites éticos e jurídicos para essas manifestações. A Constituição Federal de 1988 protege tanto a liberdade de expressão quanto a dignidade da pessoa humana (Art. 1º, III), não sendo admissível que a crítica se converta em ameaça ou agressão.

(...) a cultura do cancelamento, que tinha no cerne de seu propósito a luta e a reivindicação de causas coletivas, mas, muitas vezes, é posta em prática como violência verbal e até mesmo física, por motivos que nem sempre objetivam a responsabilização de práticas equivocadas, mas sim uma simples aversão a comportamentos específicos de uma pessoa. (Domingues, 2023, p.32)

O episódio ocorrido em Camboriú também reativa debates sobre o papel das instituições religiosas em controlar seus espaços e proteger ou excluir certos indivíduos. O jovem pastor foi impedido de participar de um evento do qual fazia parte como figura religiosa pública, o que pode ser interpretado tanto como um gesto de contenção institucional frente às polêmicas envolvendo sua figura quanto como uma forma de censura, exclusão e repressão. Quando a imagem de um “pastor mirim influencer” passa a colidir com a imagem institucional da fé tradicional, surgem conflitos de legitimidade, protagonismo e poder simbólico. Não se trata, portanto, de eximir figuras públicas de responsabilidade sobre seus discursos e práticas, mas de afirmar que o cancelamento, quando extrapola os limites do dissenso saudável, se transforma em instrumento de violência socialmente aceita, e merece atenção tanto das autoridades quanto das plataformas e da sociedade civil, o que está em jogo não é apenas a imagem de uma pessoa, mas os próprios valores democráticos de convivência, respeito às diferenças e justiça social.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A cultura do cancelamento, enquanto fenômeno social emergente nas redes digitais, se apresenta como um reflexo das tensões contemporâneas entre liberdade de expressão, responsabilidade social e os limites da convivência no ambiente virtual. Este estudo buscou compreender não apenas os mecanismos que operam no processo de cancelamento, mas também suas implicações sociais, jurídicas, psicológicas e éticas, a partir de uma abordagem multidisciplinar e crítica.

A partir da análise de casos emblemáticos, como o da cantora Karol Conká, do advogado João Neto e do pastor mirim Miguel Oliveira, foi possível observar que por muitas vezes o cancelamento ultrapassa a esfera do julgamento moral e se configura como uma ferramenta de linchamento simbólico e social. Os impactos não se limitam à reputação pública, mas afetam profundamente a saúde mental, a segurança física e o direito à dignidade dos indivíduos. O caso de Miguel Oliveira, por exemplo, evidencia a transição preocupante do cancelamento virtual para a violência física e institucional, escancarando os riscos de uma cultura digital que legitima a exclusão como forma de justiça.

É fundamental compreender que o cancelamento não é, por si só, uma ferramenta de justiça. Quando deixa de ser uma crítica construtiva ou um alerta ético e se torna instrumento de desumanização, ele perde sua legitimidade e torna-se mais um ciclo de violência. É necessário um esforço coletivo para repensar a forma como julgamos figuras públicas, especialmente quando se trata de jovens envolvidos em dinâmicas sociais e midiáticas que não controlam totalmente.

Do ponto de vista jurídico, constatou-se que o ordenamento brasileiro ainda carece de dispositivos específicos para lidar com os efeitos do cancelamento online. Embora o Código Penal preveja os crimes de calúnia, difamação e injúria, e o Marco Civil da Internet estabeleça princípios importantes sobre responsabilidade e liberdade de expressão, a aplicação dessas normas ao ambiente digital se revela complexa diante da descentralização de responsabilidades. Em contrapartida, iniciativas como o Projeto de Lei 2630/2020, conhecido como PL das Fake News, e a Lei dos Serviços Digitais da União Europeia, demonstram um esforço dos governos para estabelecer marcos regulatórios que garantam maior transparência e proteção dos usuários.

Neste cenário, torna-se urgente repensar o papel das plataformas digitais, cujos algoritmos priorizam o engajamento e, com isso, acabam por amplificar discursos polarizadores e punitivistas. A responsabilização dessas empresas pela moderação de conteúdo e pela preservação dos direitos humanos nas redes é uma demanda crescente, sobretudo em contextos em que o cancelamento degenera em campanhas de ódio, perseguição ou humilhação pública. Diante disso, a implementação de diretrizes mais rigorosas para a moderação de conteúdos e a responsabilização de plataformas por linchamentos virtuais emergem como possíveis caminhos para mitigar os impactos do cancelamento. Além do aspecto jurídico, é essencial que empresas e figuras públicas desenvolvam protocolos internos de gerenciamento de crises digitais, garantindo uma resposta estratégica diante de cancelamentos inesperados

O estudo também evidencia a necessidade de promover uma cultura digital mais empática e dialógica, em que haja espaço para a crítica construtiva, o perdão e a reparação de danos, ao invés da pura aniquilação da imagem pública. Isso requer educação midiática, inclusão de competências socioemocionais no uso das redes e o fortalecimento de valores democráticos, como o respeito à diversidade, à liberdade de opinião e à dignidade da pessoa humana. Isso implica em encorajar as pessoas a questionarem ativamente as informações que encontram online, a considerar diferentes pontos de vista e a refletir sobre as consequências de suas próprias ações e palavras. Ao adotar uma abordagem mais holística e compassiva para lidar com os desafios enfrentados nas mídias sociais digitais, podemos construir comunidades mais fortes e resilientes, onde todos possam se sentir valorizados e respeitados.

Este trabalho reforça a importância de pesquisas interdisciplinares que articulem comunicação, direito, sociologia, psicologia e ciência política, a fim de compreender melhor as múltiplas dimensões do cancelamento e desenvolver estratégias efetivas para mitigar seus efeitos mais nocivos. A cultura do cancelamento não é apenas um fenômeno de internet; ela é um sintoma das formas como lidamos com o erro, o conflito e o dissenso em uma sociedade cada vez mais conectada, exposta e imediatista. Portanto, pensar criticamente sobre ela é também um exercício de cidadania e responsabilidade coletiva.

## REFERÊNCIAS

**ALVES JÚNIOR**, Silvio Moreira. *Sociedade e cultura: mídia digital, cultura do cancelamento e sociedade da hiperinformação*. Jus Navigandi, 06 maio 2025. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/113816/sociedade-e-cultura-midia-digital-cultura-do-cancelamento-e-sociedade-da-hiperinformacao>. Acesso em: 18 maio 2025.

**ATHAYDES, Andréia Silveira; COSTA, Paula Fagundes da**. *Estudo sobre a cultura de cancelamento nas redes sociais: possibilidades de atuação do profissional de relações públicas na preservação da imagem pública*. iCom+D - Comunicação e Design: estudos, práticas e interações, v. 5, n. 1, 2022. Disponível em: <https://seer.faccat.br/index.php/ricom/article/view/2769>. Acesso em: 17 maio 2025.

**BAND**. *Advogado João Neto disse em entrevista que há motivo para homem bater em mulher*. Band, São Paulo, 16 abr. 2024. Disponível em: <https://www.band.uol.com.br/noticias/advogado-joao-neto-disse-em-entrevista-que-ha-motivo-para-homem-bater-em-mulher-202504162200>. Acesso em: 6 maio 2025.

**BARBERINO, Lisieanne Araújo**. *O desejo por justiça: um estudo sobre linchamento virtual em sites de redes sociais*. 2021. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/handle/ri/33376>. Acesso em: 18 maio 2025.

**BAUMAN, Zygmunt**. *Cuidado com os políticos que fazem dos nossos sentimentos um instrumento de poder*. Jornal La Repubblica, Milão, 05 ago. 2016. Disponível em: <http://www.ihu.unisinos.br/78-noticias/558653-qcuidado-com-os-politicos-que-fazem-dos-nossos-sentimentos-um-instrumento-de-poderq-entrevista-com-zygmunt-bauman>. Acesso em: 18 março 2025.

**BRANDÃO, K**. *A polêmica PL das Fake News: até onde vai a liberdade de expressão na Internet?* 2023. Disponível em: <https://ueadsl.textolivre.pro.br/index.php/UEADSL/article/view/1256>. Acesso em: 08 maio 2025.

**BRASIL**. *Código Penal*. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

**BRASIL**. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*.

**BRASIL**. *Estatuto da Criança e do Adolescente*. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

**BRASIL**. *Marco Civil da Internet*. Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014.

**BRASIL PARALELO**. *Quem é Miguel Oliveira, conhecido como profeta mirim, que se tornou alvo de polêmica na internet*. Disponível em: <https://www.brasilparalelo.com.br/noticias/quem-e-miguel-oliveira-conhecido-como-profeta-mirim-e-se-tornou-alvo-de-polemica-na-internet>. Acesso em: 06 maio 2025.

**CARVALHO, Hércules Moreira Rezende de; SILVA, Eduardo Moraes Lameu**. *A cultura de cancelamento: tribunal da internet*. Revista Pixels, v. 2, n. 1, 2020. Disponível em: <https://fdcl.edu.br/revista/pixels/wp->

[content/uploads/2020/12/fdcl\\_pixels\\_ano2\\_vol1\\_2020-1\\_artigo01.pdf](#). Acesso em: 17 maio 2025.

**CARTA CAPITAL.** *Caso Karol Conká: qual o limite da 'cultura do cancelamento'?* 24 fev. 2021. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/sociedade/caso-karol-conka-existe-um-limite-para-o-cancelamento/>. Acesso em: 15 abril 2024

**CLARK, Meredith D.** *Drag them: a brief etymology of so-called "cancel culture"*. Communication and the Public, [s. l.], v. 5, n. 3-4, 16 out. 2020.

**DE LACERDA, Igor Eduardo.** *A cultura do cancelamento é uma nova modalidade de crimes contra a honra?* Disponível em: <https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/colecao.php?strSecao=resultado&nrSeq=67393&idi=1>. Acesso em: 08 maio 2025.

**DIÁRIO DO NORDESTE.** *OAB se pronuncia sobre prisão do advogado João Neto investigado por agredir companheira em Maceió.* 16 abril 2025. Disponível em: <https://diariodonordeste.verdesmares.com.br/ultima-hora/al/oab-se-pronuncia-sobre-prisao-do-advogado-joao-neto-investigado-por-agredir-companheira-em-maceio-1.3641349>. Acesso em: 18 maio 2025.

**DIAS, Tatiana.** *Arthur Lira matou o PL das fake news.* Intercept, 10 abr. 2024. Disponível em: <https://www.intercept.com.br/2024/04/10/arthur-lira-matou-o-pl-das-fake-news/>. Acesso em: 08 maio 2025.

**DOMINGUES, Jacqueline Ausier.** *Da veneração ao repúdio: como a cultura do cancelamento transformou a imagem pública de J.K Rowling em comunidades digitais de fãs no Brasil.* 2023. Dissertação (Mestrado em Ciências da Comunicação) - Escola de Comunicações e Artes, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2023. doi:10.11606/D.27.2023.tde-27112023-103227. Acesso em: 09 maio 2025.

**GOMES, Wilson.** *O cancelamento da antropóloga branca e a pauta identitária.* In: Folha de São Paulo. São Paulo, 11 ago. 2020.

**GSHOW.** *Começa a festa da líder Karol Conká no BBB 21.* 2021. Disponível em: <https://gshow.globo.com/realities/bbb/bbb21/casa-bbb/noticia/comeca-a-festa-da-lider-karol-conka-nobbb21.ghtml>. Acesso em: 15 abr. 2024.

**GUARIEIRO, Carolina.** *O impacto da cultura do cancelamento na carreira da Karol Conká após participação no Big Brother Brasil.* Disponível em: [https://bdm.unb.br/bitstream/10483/32841/1/2021\\_CarolinaGuarieiro\\_tcc.pdf](https://bdm.unb.br/bitstream/10483/32841/1/2021_CarolinaGuarieiro_tcc.pdf). Acesso em: 15 abr. 2024.

**HAN, Byung-Chul.** *Psicopolítica: o neoliberalismo e as novas técnicas de poder.* Belo Horizonte: Autêntica, 2018.

**HOLMAN, Kylie J.** *Can you come back from being cancelled? A case study of podcasting, cancel culture, and comedians during #MeToo.* School of Communication and the Faculty of the Graduate College University of Nebraska, 2020.

**INACIO, Thiago.** *BBB, Karol Conká, cancelamento e crimes cibernéticos*. Disponível em: <https://www.iusbrasil.com.br/artigos/bbb-karol-conka-cancelamento-e-crimes-ciberneticos/1171014393>. Acesso em: 5 abr. 2024.

**ISTOÉ.** Quem é o pastor mirim que ficou famoso nas redes sociais e foi proibido de pregar. *IstoÉ*, 30 abr. 2025. Disponível em: <https://istoe.com.br/quem-e-o-pastor-mirim-que-ficou-famoso-nas-redes-sociais-e-foi-proibido-de-pregar/>. Acesso em: 06 maio 2025.

**JEFFMAN, Tauana Mariana Weinberg.** *Redes sociais segmentadas: Socialidade, consumo e segmentação na era digital*. Anais do SimSocial, 2013. Disponível em: [https://www.gitsufba.net/anais/wp-content/uploads/2013/09/13n1\\_redesociais\\_49501.pdf](https://www.gitsufba.net/anais/wp-content/uploads/2013/09/13n1_redesociais_49501.pdf). Acesso em: 16 maio 2025.

**KAUR, Harmeet.** *Public shaming has become a common pastime during the pandemic. But it doesn't really work*. CNN, 6 de junho de 2020. Acesso em: 26 abril 2024.

**KOTLER, P.; KARTAJAYA, H.; SETIAWAN, I.** *Marketing 3.0: As forças que estão definindo o novo marketing centrado no ser humano*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010. Disponível em: <https://www.scirp.org/reference/referencespapers?referenceid=1974401>. Acesso em: 16 maio 2025.

**LACKSO, Madeleine.** *Cancelando o cancelamento: como o identitarismo da militância tabajara ameaça a democracia*. São Paulo: LVM Editora, 2023.

**LLOSA, Mario Vargas.** *A civilização do espetáculo: uma radiografia do nosso tempo e da nossa cultura*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2013.

**LEMO, A.; PALÁCIO, M.** *As janelas do ciberespaço*. Porto Alegre: Sulina, 2001.

**LEMO, André.** *Plataformas Digitais, Algoritmos e Poder*. São Paulo: Papirus, 2022.

**LOPES, H. D.; DE FARIA, W. N.** *A influência das redes sociais sobre o comportamento do consumidor: um estudo sobre uso do smartphone no processo de compra*. 2018.

**MACEDO, Karen Tank Mercuri.** *Conflitos sociais contemporâneos: possíveis causas e consequências dos linchamentos virtuais*. Revista Humanidades e Inovação, v. 5, n. 4, p. 197-208, mai. 2018.

**MANFIO, Ellen; BRASIL, Maria Eduarda.** *A cultura do cancelamento nas redes*. Revista Meio Mundo, 2024. Disponível em: <https://www.ufsm.br/midias/experimental/meio-mundo/2024/03/12/a-cultura-do-cancelamento-nas-redes>. Acesso em: 17 maio 2025.

**MANCOSO, Kaique; CALDAS, Wania; LYCARIÃO, Diogenes.** *Cultura do Cancelamento, Cancel Culture e Cultura de la Cancelación: o estado da arte nas ciências humanas, em um contexto internacional*. Culturas Midiáticas, [S. l.], v. 19, p. 57–77, 2023.

**MARLIER, Lara Felipe Duarte; MELO, Carina Adrielle Duarte de.** *A cultura do cancelamento na perspectiva discursiva: Breve análise do caso Karol Conká.* VIII SIMGETI - Simpósio Mineiro de Gestão, Educação, Comunicação e Tecnologia da Informação, 2023. Disponível em: [https://www.even3.com.br/anais/simgeti\\_eic2022/581935-a-cultura-do-cancelamento-na-perspectiva-discursiva---breve-analise-do-caso-karol-conka/](https://www.even3.com.br/anais/simgeti_eic2022/581935-a-cultura-do-cancelamento-na-perspectiva-discursiva---breve-analise-do-caso-karol-conka/). Acesso em: 17 maio 2025.

**METRÓPOLES.** *BBB21: Web acusa Karol Conká de xenofobia após cantora criticar jeito de Juliette.* Disponível em: <https://www.metropoles.com/entretenimento/bbb/bbb21-web-acusa-karol-conka-de-xenofobia-apos-cantora-criticar-jeito-de-juliette>. Acesso em: 11 ago. 2021.

**METRÓPOLES.** *Advogado preso por agredir mulher tem vídeos com falas polêmicas.* Metrôpoles, Brasília, 15 abr. 2024. Disponível em: <https://www.metropoles.com/colunas/igor-gadelha/advogado-marcal-socos>. Acesso em: 6 maio 2025.

**METROPOLÉS.** *Pastor mirim é expulso de evento evangélico e diz ter sido agredido.* Metrôpoles, 04 maio 2025. Disponível em: <https://www.metropoles.com/viralizou/pastor-mirim-e-expulso-de-evento-evangelico-e-diz-ter-sido-agredido>. Acesso em: 06 maio 2025.

**MYERS, D. G.** *Psicologia Social.* Grupo A, 2014. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/books/9788580553390>. Acesso em: 15 abr. 2024.

**MOODY-RAMIREZ, Mia.** *What Is Black Twitter and How Is It Changing the National Conversation?* Baylor University Media and Public Relations. Disponível em: <https://www.baylor.edu/mediacommunications/news.php?action=story&story=207153>. Acesso em: 15 abr. 2024.

**MOREIRA, Patricia Veronica; SANTOS, Flavia Karla Ribeiro; PORTELA, Jean Cristtus.** *Práticas e estratégias de cancelamento virtual.* Estudos Semióticos, São Paulo, v. 18, n. 3, dez. 2022. Disponível em: <https://revistas.usp.br/esse/article/view/199067>. Acesso em: 18 maio 2025.

**MOREIRA, Thays; RIOS, Riverson.** *A construção da celebridade midiática no contexto dos Digital Influencers.* In: XXXIX Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação – São Paulo–SP, 2016.

**NANNI, H.; CAÑETE, K.** *A importância das redes sociais como vantagem competitiva nos negócios Corporativos.* In: CONVIBRA ADMINISTRAÇÃO - CONGRESSO VIRTUAL BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO, VII. Anais, 2010.

**NORRIS, Pippa.** *Cancel culture: myth or reality?* Political Studies, [s. l.], 11 ago. 2021.

**OLIVEIRA, Mozart Gustavo Faria de.** *Repensando os tipos penais do crime permanente, crime instantâneo de efeito permanente e do crime continuado no âmbito da rede mundial de computadores e redes sociais. Qual a melhor forma de qualificação do stalking agora previsto no Art. 147 A do Código Penal Brasileiro?* 2023.

71 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Direito) - Faculdade Nacional de Direito, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2023.

**OLIVEIRA, Sávio Silva de; TEZZI, Magda Maria Diniz.** *O papel dos influenciadores digitais na formação da opinião pública: a indústria do posicionamento.* Revista do Instituto de Ciências Humanas, PUC Minas, v. 17, n. 27, 2021. Disponível em: <https://periodicos.pucminas.br/revistaich/article/view/27809/19085>. Acesso em: 16 maio 2025.

**O TEMPO.** *Pastor de 15 anos sofre ameaças por vídeos de pregações polêmicas e MP abre investigação.* 30 abr. 2025. Disponível em: <https://www.otempo.com.br/brasil/2025/4/30/pastor-de-15-anos-sofre-ameacas-por-videos-de-pregacoes-polemicas-e-mp-abre-investigacao>. Acesso em: 09 maio 2025.

**PARLAMENTO EUROPEU.** *A Lei dos Mercados Digitais e da Lei dos Serviços Digitais da UE em detalhe.* Parlamento Europeu, 14 dez. 2021. Disponível em: <https://www.europarl.europa.eu/topics/pt/article/20211209STO19124/a-lei-dos-mercados-digitais-e-da-lei-dos-servicos-digitais-da-ue-explicadas>. Acesso em: 05 maio 2025.

**RECUERO, R. C.** *Redes Sociais na Internet.* Porto Alegre: Editora Salina, 2019.

**RIBEIRO, Mariana Barreto; ANDRADE, Marina Ratti de.** *A responsabilidade civil de quem pratica o cancelamento virtual.* Migalhas, 2020. Disponível em: <https://www.migalhas.com.br/depeso/335254/a-responsabilidade-civil-de-quem-pratica-o-cancelamento-virtual-mascarado-pelo-direito-a-liberdade-de-expressao>. Acesso em: 17 maio 2025.

**RODRIGUES DELBIANCO, Natalia; VALENTIM, Marta.** *Sociedade da informação e as mídias sociais no contexto da comunicação científica.* Disponível em: [https://www.researchgate.net/publication/358060126 SOCIEDADE DA INFORMACAO E AS MIDIAS SOCIAIS NO CONTEXTO DA COMUNICACAO CIENTIFICA](https://www.researchgate.net/publication/358060126_SOCIEDADE_DA_INFORMACAO_E_AS_MIDIAS_SOCIAIS_NO_CONTEXTO_DA_COMUNICACAO_CIENTIFICA). Acesso em: 08 maio 2025.

**SENADO FEDERAL.** *Projeto de Lei nº 2630, de 2020: Lei das Fake News.* Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/141944>. Acesso em: 05 maio 2025.

**SIBILIA, Paula.** *O Show do Eu: a intimidade como espetáculo.* Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2008.

**SCHMIDT, E.; COHEN, J.** *A Nova Era Digital: Como será o futuro das pessoas, das nações e dos negócios.* Tradução de Ana Beatriz Rodrigues e Rogério Durst. 1. ed. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2013.

**SCHÜTZ, Gabriela.** *Kancelada Conká: gerenciamento de gestão de crise da Karol Conká.* Disponível em: <http://repositorio.upf.br/bitstream/riupf/2301/1/PF2022GabrielaSch%C3%BCtz.pdf>. Acesso em: 15 abr. 2024.

**SCROFERNEKER, Cleusa Maria Andrade; SILVA, Diego W.; AMORIM, Lidianie Ramirez de; OLIVEIRA, Rosângela Florczak de.** *Ambiências digitais como lugares de visibilidade/invisibilidade das organizações na gestão das crises*. Revista Internacional de Relaciones Públicas, v. 21, n. 11, p. 207-226, jun. 2021. Disponível em:

[https://repositorio.pucrs.br/dspace/bitstream/10923/25625/2/Ambincias\\_digitais\\_com\\_o\\_lugares\\_de\\_visibilidadeinvisibilidade\\_das\\_organizaes\\_na\\_gesto\\_das\\_crisis\\_Digital.pdf](https://repositorio.pucrs.br/dspace/bitstream/10923/25625/2/Ambincias_digitais_com_o_lugares_de_visibilidadeinvisibilidade_das_organizaes_na_gesto_das_crisis_Digital.pdf). Acesso em: 18 maio 2025.

**SOARES, S. S. D.; FERREIRA, L. L. C.; MENDES, M. F.** EDUCAÇÃO DIGITAL E CIBERDEMOCRACIA: desafios na era da violenta cultura do cancelamento. *Revista Inter-Ação*, Goiânia, v. 49, n. 2, p. 1326–1341, 2024. Disponível em: <https://revistas.ufg.br/interacao/article/view/79027>. Acesso em: 9 maio 2025.

**SOARES, Taísa Rezende.** *Em tempos de inquisição: o papel do Direito na era da cultura do cancelamento e seus tribunais virtuais*. 2023. 70 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Direito) - Faculdade Nacional de Direito, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2023.

**SOUSA, Marco Túlio de; ROSA, Ana Paula da.** Quando a peregrinação se torna produto midiático: narrativa, experiência e midiatização no Caminho de Santiago. *Dispositiva*, Belo Horizonte, v. 12, n. 21, p. 196–215, 2023. Disponível em: <https://periodicos.pucminas.br/dispositiva/article/view/29470>. Acesso em: 9 maio 2025.

**TEIXEIRA, Diogo Valpassos Knust; SILVA, Phelipe de Oliveira da.** *Marketing Digital: Marcas e Influenciadores*. Rio de Janeiro: UFRJ, Escola Politécnica, 2017. Disponível em: <https://www.monografias.poli.ufri.br/monografias/monopoli10021452.pdf>. Acesso em: 17 maio 2025.

**TELLES, André.** *A revolução das mídias sociais*. São Paulo: M.books, 2010.

**TOMAÉL, M. I.; ALCARÁ, A. R.; CHIARA, I. G.** Das redes sociais à inovação. *Ci. Inf.*, Brasília, v. 34, n. 2, p. 93-104, 2015.